

-----MINUTA N.º 8/2013-----

-----MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA DEZ DE ABRIL DE DOIS MIL E TREZE.-----

-----Presenças: Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto e Senhores Vereadores, Hugo Luís Pereira Hilário, Alice Emília Fernandes Martins Monteiro, João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado.-----

-----Faltas: Faltou o Senhor Vereador Luís Manuel Jordão Serra, que se encontra doente, razão pela qual a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a referida falta.-----

-----Início da reunião: Nove horas e trinta minutos (09.30 H).-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Presidente da Câmara, João José de Carvalho Taveira Pinto, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o efeito, tendo-se de imediato entrado no Período de Ordem de Trabalhos.-----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 6.286.349,52 Euros, assim discriminado:-----

EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....4.682,07 €

Em Cheques.....

Fundos de Maneio..... 2.000,00 €

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....65.982,45 €

Conta à Ordem n.º 12522/330.....1.916,97 €

Conta à Ordem n.º 11948/730.....332.917,79 €

Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar .....

Conta à Ordem n.º 14795/230.....

Conta à Ordem n.º 1888345025 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 244.....5.000,00 €

Conta à Ordem n.º 1888695098 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 119.....23.490,00 €

Conta à Ordem n.º 1908475047 - Dep. Gar. <sup>a</sup> - Est. Por EN 244 e EN 119.....	23.430,00 €
Conta à Ordem n.º 1898495036 – Dep. Garantia – EN 2 e EN 119 (RAAD).	12.537,00 €
Conta à Ordem n.º 1894905038 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN2 Km.....	36.108,00 €
<b>DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECEMENTOS BANCÁRIOS:-----</b>	
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730010352 - Águas.....	79.119,86 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730010546 - Lar.....	16.567,95 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010643 - Feder.....	2.267,07 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010934 - Hangar.....	16.239,82 €
Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001.....	30.460,76 €
Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004 .....	10.339,19 €
Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....	2.352,23 €
Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....	
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	1.124,77 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	8.153,07 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 00703600001338000404-DP.....	
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....	
Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.5- Cortiça.....	
Banco Espírito Santo – Conta n.º 000700000085317310423- Feder.....	371,68 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 00070000002074403323- Lar de Idosos.....	167,44 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 00700000002940797623 – Censos.....	
Banco Espírito Santo – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conheçime.....	
Banco Espírito Santo – Conta n.º 000700000006905362223.....	15,28 €
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização.....	
Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....	
Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....	5.500.000,00 €
BPI – 3444730.001.001 Município.....	71.503,56 €
BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças.....	39.602,56 €
BES – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor.....	
Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E.P.E. Meios Aéreos.....	
BES – Ampliação da Área de Manobra – Conta n.º 30689070.....	
<b>-----EXPEDIENTE-----</b>	
<b>-----A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:-----</b>	

**-----PEDIDO DE ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO, DO ESTABELECIMENTO DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS “BODEGA DEL PESCADOR”, SITO NA RUA DO COMÉRCIO, EM TRAMAGA, COM A ABERTURA DO MESMO ÀS QUATRO HORAS (04H:00), NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS MESES DE MAIO E AGOSTO, DO CORRENTE ANO / VITOR MANUEL DE JESUS ANJO RODRIGUES.-----**

-----Está presente o requerimento datado de vinte (20) de Março de dois mil e treze, de Vitor Manuel de Jesus Anjo Rodrigues, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Eu, Vitor Manuel de Jesus Anjo Rodrigues, proprietário do estabelecimento de bebidas e restauração designado por “Bodega del Pescador”, sito na morada supra mencionada e com o NIF 190400102, vem por este meio pedir a V. Excelência, caso seja possível autorização para a abertura do referido estabelecimento comercial às 04H:00 horas, no período da campanha da cortiça que normalmente decorre entre os meses de Maio e Agosto, uma vez que o embarque de trabalhadores para o referido trabalho, se faz junto do edifício da Junta de Freguesia de Tramaga e por sua vez estes me pediram, se poderia abrir mais cedo, para poderem beber café e comprar o tabaco, antes de irem para o trabalho. >>-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de dois (2) de Abril de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela funcionária Senhora Carmelinda Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << À consideração do Executivo, com a informação de que em situações semelhantes, a Câmara tem colocado as pretensões dos requerentes à reclamação dos residentes nas proximidades dos respectivos estabelecimentos. >>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Determinar que se proceda à publicação de Editais nas proximidades do Estabelecimento, dando a conhecer o conteúdo da pretensão da requerente aos moradores nas respectivas imediações, bem como a quem, de algum modo, se possa ver prejudicado com o eventual deferimento do pedido, para que os titulares desses interesses difusos possam apresentar reclamações ou sugestões, de harmonia com o previsto no Regulamento Municipal em vigor sobre a matéria; 2- Reapreciar o assunto em próxima reunião, em face do resultado da diligência atrás mencionada.-----**

**-----Aprovado com seis votos a favor.-----**

-----

**-----INFORMAÇÃO DA CHEFE DE DIVISÃO, SENHORA MARIA JOSÉ BARRADAS, RELATIVA À CONTRATAÇÃO DE UM TÉCNICO, COM FORMAÇÃO EM HISTÓRIA – RAMO DO PATRIMÓNIO CULTURAL, DE FORMA A RENTABILIZAR TODAS AS POTENCIALIDADES DO CENTRO DE ARTES E CULTURA DE PONTE DE SOR.-----**

-----Está presente a informação número vinte e um (21), datada de vinte e cinco (25) de Março de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Chefe de Divisão, Senhora Maria José Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor conquistou por direito próprio a sua individualidade e o seu espaço cultural transformando-se num verdadeiro pólo de atracção, consolidando, a sua actividade, os objectivos estratégicos e programas culturais do Município, divulgando e preservando os valores patrimoniais do concelho, através de uma aposta numa cooperação abrangente com os parceiros institucionais da cidade, assim como noutras parcerias que vem mantendo ao longo dos anos: a Casa de Fronteira e Alorna, Rede Sete Sóis Sete Luas, Teatro da Terra, Robotarium e FabLab.---

São inúmeras as actividades desenvolvidas pelo Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, no âmbito destas parcerias, das quais destacamos as exposições de pintura e escultura, colóquios, formações, várias iniciativas junto das escolas, etc.-----

Para além desta riqueza cultural desenvolvida pelo Centro de Artes existe uma outra no seu seio cuja necessidade de preservação, classificação e catalogação urge continuar a desenvolver.-----

Hoje, o Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor tem um vasto espólio arqueológico, muitas dezenas de obras de arte e centenas de livros que necessitam urgentemente de ser classificados e catalogados.-----

A recente criação do Arquivo Histórico Municipal sob a responsabilidade da Técnica Superior, Dra. Ana Silva, veio acrescentar mais trabalho ao já existente, pelo que somos de opinião que apenas uma Técnica para desempenhar estas tarefas é manifestamente insuficiente, já que os restantes funcionários são chamados para o desempenho de outras tarefas ligadas à actividade cultural do próprio Centro.-----

Nestes termos, achamos que se torna imprescindível a contratação de mais um Técnico com formação em História – Ramo do Património Cultural, de forma a dar continuidade a este projecto, assim como rentabilizar todas as potencialidades do Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor.-----

Pelo atrás referido submeto o assunto à consideração de V. Exa. >>.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de cinco (5) de Abril de dois mil e treze, sobre o assunto, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa, Senhora Maria Manuela Carvalho Correia Lopes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com os fundamentos que constam da informação que antecede prestada pela Chefe de Divisão de Ação Social, Educação, Cultura e Desporto, revela-se indispensável proceder ao recrutamento de um técnico superior, com formação na área de História – Ramo Património Cultural.-----

O recrutamento de pessoal para fazer face às necessidades dos serviços, tem enquadramento legal nos artºs 6º e 7º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na sua redação atual, adaptada aos trabalhadores que exercem funções públicas na administração autárquica pela Lei nº 209/2009, de 03 de Setembro.-----

No entanto, dever-se-ão ter em conta as normas de controlo do recrutamento de trabalhadores nas autarquias locais previstas no artigo 66º da Lei nº 66-B/2012, de 31 de dezembro que aprova o Orçamento de Estado para o corrente ano, que estabelecem que as autarquias não podem proceder à abertura de procedimentos concursais com vista à constituição de qualquer tipo de relação jurídicas de emprego público (tempo indeterminado, determinado ou determinável), destinados a candidatos que não possuam uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, salvo em situações excecionais, devidamente fundamentadas e verificados que sejam dos seguintes requisitos:-----

- a) Recrutamento imprescindível, face a carências de RH no sector de actividade, bem como da evolução global dos RH.-----
- b) Impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por recurso a pessoal portador de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou situações de mobilidade especial ou outras mobilidades, sendo que este requisito não se aplica às necessidades motivadas pelas transferências de competências na área da educação.-----
- c) Demonstração de que os encargos com o recrutamento está previsto no orçamento.-----
- d) Cumprimento, pontual e integral, dos deveres de informação (SIAL) previstos no artigo 50º da Lei nº 2/2007, de 15 de janeiro.-----
- e) Demonstração do cumprimento da medida de redução mínima, considerando o nº de trabalhadores no termo do ano anterior (art. 48º OE/2012).-----

Cabendo ao órgão deliberativo, sob proposta do respetivo órgão executivo, ou o governo, nas situações de desequilíbrio financeiro estrutural ou de rutura financeira,

autorizar a abertura dos procedimentos concursais, fixando o número máximo de trabalhadores a recrutar.-----

Analisando agora, a possibilidade de recrutamento do técnico superior a que se reporta a informação que antecede, à luz destas regras, verifica-se que a existência de um único posto de trabalho ocupado no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal nesta área de actividade, é claramente insuficiente para que se possa dar continuidade ao projeto que tem vindo a ser desenvolvido no Centro de Artes.-----

Quanto à evolução global dos Recursos Humanos do Município, podemos concluir que a redução de pessoal atrás referida é extensiva a outras áreas de actividade da autarquia. Efectivamente, conforme se pode verificar no mapa em anexo, relativo à saída de pessoal em 2011/2012, por aposentação, entre outras situações, tem havido um decréscimo de pessoal, prevendo-se ainda, a cessação de vínculo laboral por parte de vários outros trabalhadores, no corrente ano, uma vez que neste momento já se encontram registados alguns pedidos de aposentação.-----

Verifica-se ainda, não ser possível recorrer a pessoal portador de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou situações de mobilidade especial uma vez que na sequência de consulta efetuada à Direcção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), que é atualmente a Entidade Gestora da Mobilidade, a mesma informou, via e-mail, datado de 08.04 2013, que a portaria relativa a esta matéria ainda não foi objeto de publicação, pelo que considera prejudicada a emissão de declarações de inexistência por parte daquela entidade.-----

Não sendo também possível resolver internamente esta situação, devido à inexistência na autarquia, de qualquer reserva de recrutamento nesta área de actividade, nem qualquer pedido de mobilidade interna por parte de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e com formação nesta área.-----

Quanto à alínea c) verifica-se que o posto de trabalho em causa se encontra previsto na revisão do mapa de pessoal e orçamento para o corrente ano, ora apresentada para aprovação da Câmara e Assembleia Municipal.-----

Por outro lado, de acordo com informação dos serviços, têm sido devidamente cumpridos os deveres de informação previstos no art. 50º da Lei nº 2/2007, de 15 de janeiro e, quanto à redução de trabalhadores prevê-se efetivamente uma redução de trabalhadores tendo em conta o número de pedidos de aposentação já apresentados, conforme consta da lista atrás referida.-----

Assim, afigura-se-nos estarem reunidos os condicionalismos para que possa ser autorizado pela assembleia municipal o recrutamento do referido técnico superior.-----

Por tudo o que ficou exposto, submete-se o assunto à câmara municipal para autorize a abertura de procedimento concursal para recrutamento de um técnico superior na área de História – Ramo Património Cultural, destinado a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida e proponha à assembleia municipal que autorize a abertura de procedimento concursal destinado a candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego publico. >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e atenta às informações técnica e jurídica prestadas, deliberou: 1- Autorizar a abertura do procedimento concursal para recrutamento de um Técnico Superior, na área de História – Ramo do Património Cultural por tempo indeterminado previamente estabelecida e proponha à assembleia municipal que autorize a abertura de procedimento concursal destinado a candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego publico; 2- Submeter o assunto à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.-----**

**-----Aprovado com seis votos a favor.-----**

**-----SEGUNDA (2.ª) REVISÃO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO, SEGUNDA (2.ª) REVISÃO AO ORÇAMENTO E SEGUNDA (2.ª) REVISÃO AO MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR, PARA O ANO DE DOIS MIL E TREZE (2013).-----**

-----Estão presentes os documentos referentes à Segunda (2.ª) Revisão das Grandes Opções do Plano, Segunda (2.ª) Revisão do Orçamento e Segunda (2.ª) Revisão do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para o ano de dois mil e treze (2013), os quais devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficarão arquivados em caixa própria, depois de assinados e rubricados por todos os membros presentes nesta reunião.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, aprovar a Segunda (2.ª) Revisão das Grandes Opções do Plano, Segunda (2.ª) Revisão do Orçamento e Segunda (2.ª) Revisão do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal, para o ano de dois mil e treze, de acordo com a informação técnica prestada.-----**

**-----Aprovado por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores, João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado e os votos**

**favoráveis dos restantes membros.**-----

-----  
**-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE UM ESTÁGIO CURRICULAR, NA ÁREA DE GESTÃO DO TURISMO / VANDA JOSÉ FILIPE DA SILVA.**-----

-----Está presente o requerimento datado de oito (8) de Abril de dois mil e treze, de Vanda José Filipe da Silva, estudante do Curso de Gestão do Turismo, no Instituto Politécnico de Tomar, dando conhecimento que necessita de um estágio curricular de 600 horas, na Autarquia de Ponte de Sor, para o referido curso, informando ainda que em caso afirmativo, gostava de iniciar o mesmo o mais rápido possível.-----

-----Encontra-se ainda presente a informação datada de oito (8) de Abril, sobre o assunto, subscrita pela Senhora Vereadora Alice Emília Fernandes Martins Monteiro, informando que é possível responder ao pedido, desenvolvendo a formação no CAC e com o Dr. João Carlos Monteiro e o Dr. Pedro Gonçalves. >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a realização do Estágio Curricular, por parte da Senhora Vanda José Filipe da Silva, na área de Gestão de Turismo, pelo período de 600 horas, na Autarquia de Ponte de Sor, mais concretamente no Centro de Artes e Cultura e junto dos Senhores Drs. João Carlos Monteiro e Pedro Gonçalves, tendo em consideração.**-----

**-----Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----  
**-----AUTO DE VISTORIA NÚMERO QUATRO (4) BARRA DOIS MIL E TREZE (2013), RELATIVO À VISTORIA PARA VERIFICAÇÃO DE CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE.**-----

-----Está presente o Auto de Vistoria número quatro (4), datado de vinte e dois (22) de Março de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, elaborado pelos peritos da Autarquia, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Aos vinte dias do mês de Março, do ano de dois mil e treze, os peritos Arquitecta Maria Fernanda Vaz Raposo, Engenheiro Nuno Jorge Perdigão Medina e o Fiscal Municipal, Paulo Jorge de Matos Bispo, nomeados pela Câmara Municipal deste Município, deslocaram-se à Rua de Santo António, Bloco B, 1.º Direito, em Ponte de Sor, a fim de realizarem a vistoria requerida à fracção K, do edifício licenciado através do processo de obras n.º 127-A/99. Efectuada a vistoria, apurou-se a existência de humidades nas paredes exteriores do fogo, orientadas a Norte e Poente, correspondente ao comprimento da suite, zona de

circulação, entre quartos e sala. Face ao exposto, e considerando que estas paredes não se encontram em contacto com outros prédios vizinhos, excluindo-se a possibilidade das infiltrações terem origem nas juntas de dilatação entre edifícios, presume-se que as mesmas resultem do escoamento deficiente das águas pluviais provenientes da cobertura acessível, ao nível do piso das arrecadações, pelo que a sua reparação deverá ser executada através do acionamento da garantia da habitação, durante o prazo de cinco anos, ou ultrapassado este prazo, através do condomínio do prédio. Mais se informa que, apesar de não ter sido possível, averiguar a existência de situações semelhantes noutros fogos deste bloco, é muito provável a sua ocorrência. À consideração superior.

>>.....  
**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o referido Auto de Vistoria, deliberou, notificar a requerente, Senhora Cristina Manuel Ferreira Ribeiro, do conteúdo do citado auto de vistoria.-----**

**-----Aprovado com seis votos a favor.-----**  
-----

**-----AUTO DE VISTORIA NÚMERO CINCO (5) BARRA DOIS MIL E TREZE (2013), RELATIVO À VISTORIA PARA VERIFICAÇÃO DE CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE.-----**

-----Está presente o Auto de Vistoria número cinco (5), datado de vinte e oito (28) de Março de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, elaborado pelos peritos da Autarquia, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Aos vinte e sete dias do mês de Março, do ano de dois mil e treze, os peritos Arquitecta Maria Fernanda Vaz Raposo, Engenheiro Nuno Jorge Perdigão Medina e o Fiscal Municipal, Paulo Jorge de Matos Bispo, nomeados pela Câmara Municipal deste Município, deslocaram-se à Rua José Régio, n.º 16 r/c, em Ponte de Sor, na sequência do despacho de sete (7) de Março, a fim de efectuarem uma vistoria para apurar as condições de salubridade apontadas na exposição apresentada. Efectuada a vistoria, constatou-se a existência, não apenas de manchas de humidade ao nível do teto e das paredes de todas as divisões confinantes com a fachada principal, mas também de grandes infiltrações, com queda de água de fissuras existentes no teto, do compartimento correspondente à zona do quarto. Assim, e apesar da proprietária da habitação situada no piso superior não ter comparecido, inviabilizando a realização de uma vistoria naquele fogo, não restam dúvidas porém, que as anomalias verificadas têm origem nas infiltrações provocadas pela água da chuva, nas áreas dos terraços e varandas orientadas a Nascente daquela fracção. Face ao

exposto, julga-se de notificar a proprietária da habitação situada no 1.º andar, para proceder urgentemente às obras de correcção/impermeabilização nas áreas atrás indicadas, de forma a corrigir as deficiências verificadas na habitação do reclamante.

>>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o referido Auto de Vistoria, deliberou: 1- Notificar a proprietária da habitação situada no primeiro (1.º) andar, do prédio sito na Rua José Régio, n.º 16, em Ponte de Sor, Senhora Palmira Eugénia Casaca da Silva Silvestre, para num prazo de sessenta (60) dias, a contar da data da notificação, proceder às obras de correcção/impermeabilização nas áreas dos terraços e varandas orientadas a Nascente, da respectiva fracção, de forma a corrigir as deficiências verificadas na habitação do reclamante, Senhor Francisco Maria Marques Correia Raimundo; 2- Dar conhecimento da decisão e do auto de vistoria aos interessados.-----**

**-----Aprovado com seis votos a favor.-----**

**-----INFORMAÇÃO SOBRE A DECLARAÇÃO DA CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO RELATIVO AO PROCESSO DE OBRAS N.º 111/2007 DE JOAQUIM GARCIA GASPAR.-----**

-----Está presente a informação técnica – jurídica número quarenta e nove (49), datada de dezoito (18) de Março de dois mil e treze, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Dra. Conceição Rodrigues, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << É-nos solicitada a nossa pronúncia sobre o seguinte assunto:-----

O Requerente não requereu a emissão do alvará de licença de construção no prazo de um ano após o deferimento do licenciamento para operação urbanística que requereu, o que deveria ter ocorrido nos termos do disposto no artº 76º, nº1 do DL nº 555/99, de 16/12 (RJUE).-----

Como assim, o requerente colocou-se numa situação de caducidade de acordo com o disposto no nº 2 do artº 71º do DL nº 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo DL nº 26/2010, de 30/03, que diz: “a licença para a realização das operações urbanísticas previstas nas alíneas b) a e) e g) do nº 2 do artº 4º caduca se, no prazo de um ano a contar da notificação do ato de licenciamento, não for requerida a emissão do respetivo alvará”.-----

Face á situação, o requerente foi notificado nos termos e para os efeitos do n.º 5 do art.º 71.º do RJUE, ou seja, para se pronunciar em audiência prévia sobre as suas intenções quanto ao procedimento em causa.-----

Até hoje, o requerente nada disse.-----

Assim sendo, estão preenchidos os pressupostos para que a caducidade do licenciamento seja declarada.-----

Efetivamente, verifica-se que o requerente não tem interesse na execução da operação urbanística para a qual requereu o licenciamento, o que está demonstrado pelo seu silêncio e omissão de atos para efeitos do necessário impulso processual.-----

Também no que respeita aos interesses públicos envolvidos e prossecução dos mesmos, é mais importante, no caso, sancionar a inércia do promotor através da extinção do procedimento por caducidade uma vez que a requerente nada fez pelo que nada há a reparar ou a impulsar em termos urbanísticos.-----

Deste modo, estão reunidos os pressupostos legais que levam a que a Câmara Municipal deva declarar a caducidade do licenciamento aqui em causa.-----

É este, salvo melhor opinião, o nosso parecer.-----

À consideração superior. >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica - jurídica prestada, assim como a situação do requerente, Senhor Joaquim Garcia Gaspar, não se ter pronunciado em Audiência Prévia, sobre as suas intenções quanto ao procedimento em causa, deliberou declarar a caducidade do licenciamento, devendo por isso o Senhor Joaquim Garcia Gaspar ser notificada da decisão.-----**

**-----Aprovado com seis votos a favor.-----**

**-----PLANO OPERACIONAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR, DE DOIS MIL E TREZE (2013).-----**

---Está presente a informação datada de cinco (5) de Abril de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior, do Gabinete Florestal, Senhora Natalina Pereira, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Para conhecimento do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor, junto anexo o Plano Operacional Municipal – (POM) de dois mil e treze (2013), para análise e propostas de melhoria. A reunião da CMDF, com objectivo de aprovação do POM, realiza-se dia vinte e três (23) de Abril do corrente ano. >>.-----

-----Em anexo, encontra-se o Plano Operacional Municipal, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivado junto ao Processo.-----

**----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, concordar com o referido Plano e emitir parecer favorável ao mesmo.-----**

**-----Aprovado com seis votos a favor.-----**

**-----OFERTA PÚBLICA PARA A EXTRACÇÃO DA CORTIÇA DAS PROPRIEDADES MUNICIPAIS / PROGRAMA DE CONCURSO E CADERNO DE ENCARGOS.-----**

-----Está presente a informação datada de cinco (5) de Abril de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Coordenadora Técnica, Senhora Maria Rosa Branquinho, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em aditamento à deliberação de Câmara do dia 27 de Março de 2013, somos pelo presente a submeter à aprovação do Executivo, novo modelo de caderno de encargos e programa de concurso relativo à “Oferta Pública para Venda de Cortiça a extrair no ano de 2013”, onde foram introduzidas pequenas alterações de redacção de forma a tornar o objecto do procedimento mais explícito (artigos 3.º, 5.º e 9.º do caderno de encargos e artigos 4.º e 5.º do programa de concurso). >>.-----

-----De referir que os documentos denominados de programa de concurso e caderno de encargos, ficarão arquivados junto ao Processo, depois de devidamente rubricados, devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e de acordo com a informação técnica prestada, deliberou: 1- Revogar a deliberação tomada pela Câmara Municipal, sobre o assunto, na reunião ordinária realizada no dia vinte e sete (27) de Março de 2013 mais concretamente o ponto número dois (2) da mesma; 2- Aprovar os novos Programa de Concurso e o Caderno de Encargos.-----**

**-----Aprovado com seis votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE REVISÃO DO VALOR DA RENDA, RELATIVO AO CONTRATO DE ARRENDAMENTO DA CAFETARIA / RESTAURANTE, DO CENTRO DE ARTES E CULTURA / TRAVIGOSTO – UNIPessoal, LDA – RESTAURAÇÃO E EVENTOS, TENDO COMO SÓCIO GERENTE, O SENHOR JOSÉ FRANCISCO LOPES.-----**

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia treze de Março de dois mil e treze, deliberou, que o Gabinete Jurídico emitisse parecer jurídico, relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra: << Está presente o ofício número cinco (5), datado de vinte e um (21) de Fevereiro de dois mil e treze, de TRAVIGOSTO – Unipessoal, Lda. – Restauração e Eventos, tendo como Sócio – Gerente, o Senhor José Francisco Lopes, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com o assunto em epígrafe e, num contexto adverso, causado pela actual conjuntura económica, agravado pelos sucessivos aumentos de impostos e de constantes exigências / obrigações associadas ao sector da restauração. Tais fatores têm vindo a aumentar as responsabilidades e custos de produção, que originam a diminuição significativa das margens de lucro e, dessa forma aumenta a dificuldade na capacidade de liquidação de todas as obrigações. Posto isto, vimos mui respeitosamente solicitar que V. Exa., se digne em rever o actual valor de arrendamento do contrato celebrado com este Município para um valor que seja coerente e, simultaneamente suportável face à actual conjuntura que, entendemos poderá rondar os 220,00 euros mensais. Tal solicitação surge no sentido de nos ser possível manter o desenvolvimento da atividade comercial e consequente manutenção dos postos de trabalho. Sem outro assunto de momento, reiteramos os nossos melhores cumprimentos. >>-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de um (1) de Março de dois mil e treze (2013), sobre o assunto, subscrita pela Coordenadora Técnica, senhora Maria Rosa Branquinho, informando que a Travigosto, paga o valor mensal de 414,68 €. >>-----

-----Ainda se anexa a informação jurídica, datada de vinte e sete (27) de Março de dois mil e treze, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Senhora Suse Barradas, a qual igualmente se transcreve na íntegra: << A requerente supra referida veio solicitar que seja reduzido o valor da renda mensal que atualmente paga pelo arrendamento do estabelecimento de restaurante já referido.-----

É de salientar que, a Travigosto assumiu a posição de locatária no contrato de arrendamento em causa, na sequência da cessão da posição contratual ocorrida por via da deliberação camarária de 23 de maio de 2012, com efeitos a 1 de julho do mesmo ano.-----

Desse modo, a ora requerente assumiu todos os direitos e obrigações advenientes do contrato inicialmente celebrado entre o Município e a sociedade por quotas FOOD N´GROOVES, Unipessoal, Lda.-----

Relativamente ao presente assunto (redução do valor da renda) temos a referir que atualmente o valor mensal pago a título de renda cifra-se nos 414,68€ (quatrocentos e catorze euros e sessenta e oito cêntimos), conforme informação técnica aposta no requerimento da Travigosto datado de 21/02/2013.-----

Ora, quanto à peticionada alteração do valor da renda mensal a requerente alega o contexto adverso causado pela atual conjuntura económica, agravado pelos sucessivos aumentos de impostos e as obrigações associadas ao sector da restauração. Refere ainda o aumento das responsabilidades e custos de produção com a conseqüente diminuição das margens de lucro, originando a dificuldade em liquidar todas as obrigações mensais.-----

Desde logo, há a referir que o arrendamento em causa já foi alvo de redução de renda, na sequência de requerimento apresentado pelo anterior locatário. Tendo sido fixado o valor de 400€ (quatrocentos euros), conforme alteração efetuada ao contrato em causa a 30 de julho de 2010.-----

Tal alteração também teve o nosso parecer jurídico (25/05/2010), onde opinamos que: “  
*... considerando o princípio da liberdade contratual que terá como limite o princípio da legalidade não surgirá impedimento a que as partes acordem numa redução da renda. Mas para tanto, deverá o Município avaliar os motivos apresentados pela requerente, assim como um fator não menos importante que consiste em averiguar se com uma redução da renda, continuam a ser salvaguardados os interesses económicos do Município, ou seja, se com uma redução de renda não se verifica um prejuízo de carácter patrimonial.*”-----

Desse modo, concluímos que os interesses económicos e financeiros do município só ficariam salvaguardados desde que a renda não viesse a ser fixada num valor inferior ao fixado no programa de concurso como base de licitação que foi de 400,00€ (quatrocentos euros).-----

Agora, pelo requerimento em apreço, a Requerente solicita uma nova redução da renda que se cifre nos 220,00€ (duzentos e vinte euros).-----

**Porém, reiteramos o nosso entendimento de que por via da redução do valor da renda não se poderá praticar um valor que fique aquém daquela base de licitação.- Tudo isto, sem prejuízo de a Exma. Câmara Municipal vir a ter entendimento diferente.**-----

**Porém, cremos que tal decisão só poderá ser fundamentada com a comprovada insuficiência económica da requerente para fazer face ao pagamento da renda,**

**mediante a apresentação dos documentos comprovativos das suas receitas e despesas, à semelhança do procedimento anteriormente adotado para o pedido de redução da renda mensal relativa ao contrato de arrendamento de duração limitada do complexo composto por: cafetaria/bar, campo de ténis, hangares e ancoradouro, junto à zona ribeirinha em Ponte de Sor.-----**

À consideração superior. >>.-----

**-----A Câmara municipal tomou conhecimento e de acordo com o parecer jurídico emitido, deliberou, não aceitar o pedido formulado pela requerente, já que não pode o preço da renda baixar, para além da base da licitação do concurso-----**

**-----Aprovado com seis votos a favor.-----**

**-----CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DEFINITIVO / ANTÓNIO JOSÉ MACHADO.-----**

-----Está presente a informação datada de nove (9) de Abril de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Notária Privativa, Senhora Maria Manuela Carvalho Correia Lopes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da deliberação tomada pela Câmara Municipal na reunião de vinte sete de janeiro do corrente ano, por forma a dar cumprimento ao contrato promessa de permuta celebrado com o Sr. António José Machado em 17 de maio de 2000, foi celebrada uma escritura de dação em pagamento no âmbito da qual, como contrapartida dos direitos cedidos por este ao Município de Ponte de Sor, relativamente à parcela de terreno, com a área aproximada de 6.222 m<sup>2</sup>, sita no Monte da Pinheira, onde se encontra implantada parte da zona desportiva de Ponte de Sor, o Município entregou à Sra. Antónia Canário Moro a pedido do Sr. António Machado a quem este declarou expressamente ter cedido esses direitos, o prédio urbano, destinado a habitação, sito na Avenida Marginal, em Ponte de Sor, freguesia e concelho de Ponte de Sor, destinado a habitação, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Sor, sob o número seis mil seiscentos e vinte e três, inscrito na matriz respetiva sob o artigo provisório P8870, ao qual foi atribuído o valor de 25.000,00 €, tendo-lhe ainda sido atribuído em numerário o valor de 5.000,00 €, fixando-se a referida compensação no valor total de 30.000,00 €.-----  
Foi, no entanto, verificado na escritura de compra e venda celebrada em 30 de dezembro de 2009, pela qual a Câmara Municipal adquiriu o lote de terreno onde se encontra atualmente implantada a referida habitação, que o mesmo foi adquirido pelo valor de 5,00 €, tendo ficado estabelecida a condição de que o Município de Ponte de Sor só

pode alienar o referido prédio por valor idêntico, condição esta que consta do registo do prédio na Conservatória do Registo Predial.-----

Assim, e considerando que a condição atrás referida se reporta apenas ao lote de terreno e que no prédio ora transmitido já existe uma construção /habitação, impõe-se que para salvaguarda desta condição, seja feita a repartição do valor de 25.000,00 atribuído ao prédio na sua totalidade, nos seguintes termos:-----

- a) Ao lote de terreno é atribuído o valor de 5,00 €;-----
- b) À habitação que se encontra implantada no mesmo é atribuído o valor de 24.995,00 €.-----

À consideração superior. >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, concordar com a informação jurídica prestada pela Dra. Manuel Correia, na celebração do contrato definitivo.-----**

**-----Aprovado por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante, Vitor Manuel Feliciano Morgado e Joaquim Augusto Guiomar Lizardo e os votos favoráveis dos restantes membros.-----**

**-----INALENTEJO 2007-2013 – QUARTA (4.ª) ADENDA AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO NO ÂMBITO DO PROGRAMA OPERACIONAL DO ALENTEJO 2007-2013, RELATIVA À OPERAÇÃO APOIADA PELO FEDER N.º ALENT-08-0154-FEDER-001170, DESIGNADA POR “OBRAS DO CICLO URBANO DA ÁGUA” / INALENTEJO 2007-2013.-----**

-----Está presente o email datado de três (3) de Abril de dois mil e treze, da CIMAA - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junto se envia o ficheiro contendo a minuta da 4.ª Adenda ao Contrato de Financiamento da Operação acima identificada decorrente da reprogramação financeira para alteração da taxa de comparticipação para 85%. Em caso de merecer a aprovação de V. Exa. solicitamos que procedam à sua impressão em triplicado para efeitos de assinatura e posterior envio à CIMAA das 3 vias assinadas para continuação dos trâmites processuais. Mais se informa que os termos e condições de aprovação da Reprogramação solicitada se encontram no sistema - SIGPOA. >>.-----

-----Encontra-se ainda presente a Quarta (4.º) Adenda ao Contrato de Financiamento, no âmbito do Programa Operacional do Alentejo 2007-2013, estabelecido entre a

Autoridade de Gestão do Programa Operacional do Alentejo, também designado por INALENTEJO e o Município de Ponte de Sor, relativo á Operação apoiada pelo Feder n.º ALENT-08-0154-FEDER-001170, designada por “OBRAS DO CICLO URBANO DA ÁGUA”, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivado junto ao Processo.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, que consistiu em: 1- Aprovar a respectiva Quarta (4.ª) Adenda ao Contrato de Financiamento da Operação mencionada em título; 2- Autorizar o Senhor Presidente a outorgar na Quarta (4.ª) Adenda ao Contrato relativo à Candidatura n.º ALENT-08-0154-FEDER-001170 – “OBRAS DO CICLO URBANO DA ÁGUA”.-----**

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**DECLARAÇÃO DE GARANTIA RELATIVA À COMPARTICIPAÇÃO DO PROJECTO QREN/POVT “EMPREITADA DE AMPLIAÇÃO DO QUARTEL DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício número seis (6), datado de dois (2) de Abril de dois mil e treze, da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com a decisão da reunião ordinária da Câmara Municipal de Ponte de Sor, em 27/10/2010, e tendo as obras iniciado em Dezembro de 2012, junto enviamos as faturas abaixo mencionadas para comparticipação pela Autarquia:-----

- Fatura nr. 2, Auto de Medição n.º 1, no valor de 13.092,95 € x 15% = 1.963,94 €;-----

- Fatura nr. 8, Auto de Medição n.º 2, no valor de 23.383,70 € x 15% = 3.507,55 €;-----

- Fatura nr. 12, Auto de Medição n.º 3, no valor de 9.587,46 € x 15% = 1.438,11 €. >>.--

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Autorizar o pagamento das referidas facturas indicadas, acompanhadas dos respectivos autos de medição, nos montantes indicados; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/0280701, tendo o respectivo cabimento o n.º 1871 e o número sequencial número 5620, conforme consta no documento anexo -----**

-----**Aprovado com cinco votos a favor.**-----

-----Não participou na apreciação e votação do assunto, o Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, tendo-se considerado impedido, devido a pertencer ao Conselho Fiscal dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor.-----

-----**PEDIDO DE OFERTA DE DOIS (2) TROFÉUS, DESTINADOS A SER DISPUTADOS NO JOGO DA MALHA, DURANTE OS TRADICIONAIS FESTEJOS DE TRAMAGA / GRUPO DESPORTIVO, RECREATIVO E CULTURAL DA TRAMAGA.**-----

-----Está presente o ofício datado de quinze (15) de Março de dois mil e treze, do Grupo Desportivo, Recreativo e Cultural da Tramaga, dando conhecimento que vai realizar nos dias vinte e nove (29), trinta (30) e trinta e um (31) de Março de dois mil e treze, os tradicionais festejos da Tramaga, razão pela qual solicitavam a oferta de dois troféus para o jogo da malha.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, que consistiu em adquirir dois (2) troféus, com um valor até trinta euros, cada, e ofertá-los ao respectivo Grupo, para serem disputados no torneio da malha, aquando da realização dos tradicionais festejos de Tramaga; 2-- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020115, tendo o respectivo cabimento o n.º 1553 e o número sequencial número 5496, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA MONTAGEM DA TENDA MEO, PARA DIVULGAÇÃO DE OFERTA DE BRINDES JUNTO DOS VISITANTES, NAS FESTAS DA CIDADE DE PONTE DE SOR / VERSAFIX – INFORMÁTICA COMUNICAÇÕES.**-----

-----Está presente o ofício datado de vinte e dois (22) de Março de dois mil e treze, da Versafix – Informática Comunicações, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Como é hábito, vimos uma vez mais manifestar o nosso interesse em estar presentes nas Festas da Cidade, com a nossa Tenda Meo, para divulgação e oferta de brindes junto dos visitantes. Solicitamos a V. Exa., se nos autoriza a montagem da Tenda Meo no espaço que nos é habitualmente destinado, cedendo o terreno para o efeito. Recordo que esta presença não tem interesses

comerciais, mas apenas de divulgação com a distribuição de folhetos e oferta de brindes. >>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a Empresa Versafix – Informática Comunicações, a colocar a Tenda Meo, para divulgação e oferta de brindes junto dos visitantes, aquando da realização das Festas da Cidade de Ponte de Sor, no local habitual e à semelhança dos anos anteriores.-----**

**-----Aprovado com seis votos a favor.-----**

**-----PROTOCOLO A ESTABELECEM ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E ROBOTARIUM, UNIPESSOAL, LDA., RELATIVO À DINAMIZAÇÃO DE UM ESPAÇO DO CENTRO DE ARTES DE PONTE DE SOR, TENDO EM VISTA A PRODUÇÃO DE ARTE ROBÓTICA, ASSIM COMO INSTALAR O FABLAB ALENTEJO, AO SERVIÇO DA CRIATIVIDADE E DA INOVAÇÃO DA REGIÃO, EM PARTICULAR JUNTO DA POPULAÇÃO ESTUDANTIL.-----**

-----Está presente o ofício datado de vinte (20) de Março de dois mil e treze, da Empresa Robotarium Unipessoal, Lda., sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na perspectiva de um pleno funcionamento do espaço do Robotarium e do FabLab, que lhe está associado, solicito a assinatura do protocolo em anexo, o qual estabelece os termos dessa utilização assim como as contrapartidas para a Câmara Municipal. >>-----

-----Também se encontra presente a informação datada de vinte e sete (27) de Março do corrente ano, sobre o mesmo assunto, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Dra. Conceição Rodrigues, a qual igualmente se transcreve na íntegra: << Analisada a minuta de protocolo enviada ao município pela Robotarium, entendemos que não só as sugestões efectuadas pelo Presidente da Câmara Municipal são oportunas, como entendemos introduzir outras que estão apresentadas em itálico e cor cinza na minuta que se anexa. Deste modo, deverão as mesmas ser apreciadas superiormente. >>-----

-----Em anexo, encontra-se a Minuta de Protocolo a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e a Robotarium Unipessoal, Lda., a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivada junto ao Processo.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a respectiva Minuta do Protocolo; 2- Enviar a mesma à Robotarium Unipessoal, Lda., para conhecimento da mesma; 3- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o mencionado Protocolo.-----**

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----RELATÓRIO FINAL DO AJUSTE DIRECTO RELATIVO À AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA CIRCUITOS ESPECIAIS – ANO LECTIVO DE DOIS MIL E TREZE BARRA DOIS MIL E CATORZE.-----

-----Está presente o Relatório Final datado de vinte (20) de Março de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrito pelo júri do respectivo Ajuste Directo, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Com referência aos elementos pertencentes ao procedimento designado em epígrafe e em cumprimento do disposto no art.º 124.º, do Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e treze, no edifício dos Paços do Concelho, pelas onze horas, reuniu o júri designado para o presente ajuste directo.-----

Presidente, Maria José Barradas, Chefe de Divisão;-----

Primeiro Vogal, José António Costa, Assistente Técnico;-----

Segundo Vogal, Susana Isabel Henrique Pita Esculcas, Técnica Superior.-----

O júri, com o fim de proceder à análise das propostas admitidas/excluídas e elaboração do respectivo relatório de mérito das mesmas, apurou:-----

I. Que nenhum dos concorrentes convidados ao presente procedimento apresentou proposta.-----

II. Por este facto e de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1, do art.º 79.º, do Código dos Contratos Públicos, não há lugar à adjudicação.-----

Mais se informa que, de acordo com o n.º 1, do art.º 80.º, do mesmo Código, a decisão de não adjudicação, determina a revogação da decisão de contratar.-----

Face ao que antecede, submete-se à consideração superior o presente relatório.-----

Ponte de Sor, 20 de março de 2013. >>.-----

-----Também se encontra presente a informação número vinte e dois (22), datada de vinte e um (21) de Março de dois mil e treze, sobre o assunto, subscrita pela Chefe de Divisão, Senhora Maria José Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tendo em consideração que não foi apresentada qualquer proposta relativa ao Ajuste Directo, e por forma a resolver a situação dos alunos, proponho que a exemplo do ano anterior, sejam contactados os encarregados de educação dos alunos de Vale de Barrocas (João Filipe dos Reis Rosado, Lavínia Rosado e Idalina Rosado) e do Paul (Joana Catarina Prates Mendes da Conceição), bem como a Associação Comunitária, Recreativa e Cultural Valdoarquense. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o Relatório Final e a Informação Técnica apresentada, deliberou: 1- Aprovar o citado Relatório Final; 2- Considerar o respectivo Procedimento de Ajuste Directo, deserto, atendendo a que não foi apresentada qualquer proposta; 3- A decisão de não adjudicação determina a revogação da decisão de contratar; 4- Que sejam contactados os encarregados de educação dos alunos de Vale de Barrocas (João Filipe dos Reis Rosado, Lavínia Rosado e Idalina Rosado) e do Paul (Joana Catarina Prates Mendes da Conceição), bem como a Associação Comunitária, Recreativa e Cultural Valdoarquense.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----CONCURSO – UM POSTAL...UM NATAL-----

----Está presente a informação número sete (7), datado de vinte e um (21) de Março de dois mil e treze, do funcionário, Senhor António Manuel Andrade Courinha Mendes, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << O júri para o efeito designado, em reunião do dia treze (13) de Março de dois mil e treze (2013), deliberou premiar os seguintes alunos:-----

**ESCALÃO A:-----**

**1.º Guilherme Abreu Saavedra, do CRIPS;-----125,00 €**

Encarregado de Educação: Guilherme Abreu Saavedra.-----

Morada: Zona Industrial – Rua 13 – Ponte de Sor – 7400-207 Ponte de Sor.-----

NIF: 254611737; Telefone: 935872205;-----

**2.º Rosete Isabel Nunes Vieira, do CRIPS;-----75,00 €**

Encarregado de Educação: Rosete Isabel Nunes Vieira.-----

Morada: Rua da Igreja, n.º 30 – Farinha Branca – 7425-014 Montargil.-----

NIF: 211916501; Telefone: 934961713;-----

**3.º Ana Maria Varela Pombinho, do CRIPS;-----50,00 €**

Encarregado de Educação: Ana Maria Varela Pombinho.-----

Morada: Rua dos Bombeiros Voluntários, n.º 38 r/c – 7400-235 Ponte de Sor.-----

NIF: 205696376; Telefone: 968293041;-----

**ESCALÃO B:-----**

**1.º João Diogo Marques Rodrigues, do Agrupamento Vertical de Ponte de Sor.-----**

-----125,00 €

Encarregado de Educação: Ofélia Maria Varela Marques.-----

Morada: Arneiro, n.º 47-E – 7400-111 Ponte de Sor.-----

NIF: 188809341: Telefone: 938662860;-----

**2.º Luís Miguel Nunes Godinho, do Agrupamento de Escolas de Montargil;-----**

-----**125,00 €**

Encarregada de Educação: Rosinda Maria Godinho António.-----

Morada: Travessa Ary dos Santos, n.º 3 – 7400-210 Foros do Arrão.-----

**3.º Alexandre Fernandes Bugalho, do Agrupamento Vertical de Ponte de Sor;-----**

-----**50,00 €**

Encarregado de Educação: Cristina Maria Fernandes Mateus.-----

Morada: Rua do Pinhal n.º 175 – 7400-118 Ponte de Sor.-----

NIF: 225691027: Telefone: 938985011;-----

Nos termos do n.º 5 do Concurso mencionado em epígrafe, lembro a V. Exa., a necessidade de ser deliberado o interesse em comercializar os postais, escolhendo-os para o efeito, bem como a indicação da data em que os prémios serão entregues. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou: 1- Concordar com a decisão do Júri do concurso e aprovar a mesma; 2- Autorizar a Edição do Postal classificado em 3.º lugar do Escalão A, de Ana Maria Varela Pombinho, devendo ser editado até ao máximo de duzentos exemplares; 3- Determinar que a entrega dos prémios seja efectuada durante as Festas da Cidade do ano de dois mil e treze; 4-- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, tendo o respectivo cabimento o n.º 1693 e o número sequencial número 5547, relativo aos prémios e o cabimento número 1694 e o número sequencial número 5549, conforme consta no documento anexo.---**

-----**Aprovado com seis votos a favor.-----**

-----**PEDIDO DE APOIO PARA VISITA DE ESTUDO DOS ALUNOS DO TERCEIRO ANO, AO CENTRO DE CIÊNCIA VIVA, DE CONSTÂNCIA / AGRUPAMENTO VERTICAL DE PONTE DE SOR.-----**

-----Está presente o ofício número cento e oitenta e sete (187), datado de vinte e dois (22) de Março de dois mil e treze, do Agrupamento Vertical de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Vimos por este meio solicitar a V. Exa., a atribuição de um subsídio para uma visita de estudo a realizar pelos alunos do 3.º ano, ao Centro de Ciência Viva, de Constância, no dia doze

(12) de Abril. Informo que o preço da entrada é de 3,00 € por criança, sendo que vão nessa visita dez (10) crianças do Escalão 1 e doze (12) do Escalão 2. O subsídio a atribuir é de 48,00 € Junto envio a lista nominal das turmas bem como o plano da visita. Anexa-se a listagem nominal de alunos, por escalão e projecto da visita. >>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio no valor de 48,00 € (Quarenta e oito euros), ao Agrupamento Vertical de Ponte de Sor, para fazer face às despesas com os bilhetes de ingresso, dos alunos do Escalão A e B, do 3.º Ano, na visita de estudo ao Centro de Ciência Viva, de Constância; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, tendo o respectivo cabimento o número 1694 e o número sequencial 5552, conforme consta no documento anexo.-----**

**-----Aprovado com seis votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE APOIO PARA PUBLICAÇÃO DE LIVRO INTITULADO “NO LABIRINTO MESSIÂNICO DE FERNANDO PESSOA / MANUEL FERREIRA PATRÍCIO.-----**

-----Está presente datado de dezoito (18) de Março de dois mil e treze, do Senhor Manuel Ferreira Patrício, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << No seguimento da conversa havida há dias com V. Exa., venho apresentar formalmente o pedido de apoio para a publicação do livro intitulado “No Labirinto Messiânico de Fernando Pessoa. A Editora é a Zéfiro – Edições e Actividades Culturais, Lda., com sede em Sintra. O subsídio necessário para a Editora concretizar a edição é de 500,00 Euros. O apoio da Câmara Municipal virá indicado na obra, com o logotipo da Câmara Municipal. A Editora entregará no momento oportuno, como contrapartida, trinta (30) exemplares do livro. V. Exa. fará o obséquio de me mandar informar como devo proceder ou como deve proceder a Editora. >>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em informar o requerente que a Autarquia está disponível para adquirir trinta (30) exemplares da obra em causa; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020125, tendo o respectivo cabimento o número 1697 e o número sequencial 5551, conforme consta no documento anexo.-----**

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----INFORMAÇÃO RELATIVA À ALTERAÇÃO AO CABIMENTO NO  
ÂMBITO DO PROTOCOLO COM O CENTRO COMUNITÁRIO DA  
ERVIDEIRA, PARA CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTE OPERACIONAL  
PARA O JARDIM DE INFÂNCIA DE ERVIDEIRA.-----

-----Está presente a informação datada de quatro (4) de Abril de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em virtude do número sequencial do cabimento que consta na deliberação em anexo, não coincidir com o número de cabimento que foi feito a 02-04-2013, vimos por este meio proceder à alteração do mesmo:-----

- Rúbrica 02/020220.-----

- Cabimento n.º 1671.-----

- Número sequencial 5526.-----

Colocamos assim à consideração superior a respectiva rectificação. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, que consistiu em alterar a rubrica e os números de cabimento e sequencial, referente ao assunto em causa.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - APOIO ALIMENTAR COMPLEMENTAR  
PARA O 1.º CEB E PRÉ-ESCOLAR - MINUTA DE PROTOCOLO COM O  
AGRUPAMENTO VERTICAL DE PONTE DE SOR, PARA PREPARAÇÃO E  
DISTRIBUIÇÃO DE LANCHES E AS ADENDAS AOS PROTOCOLOS DE  
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, COM A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA  
NOSSA SENHORA DA OLIVEIRA E ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA  
SENHORA DOS PRAZERES.-----

-----Está presente a informação datada de vinte e cinco (25) de Março de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Ciências de Educação, Senhora Susana Esculcas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da informação prestada pelas escolas e decorrente da análise feita ao processo apresentado em anexo, colocamos à **consideração superior os procedimentos necessários à implementação da medida** de apoio no âmbito da Ação Social Escolar, através da distribuição de Apoio Alimentar Complementar aos alunos de

1º CEB e Pré-escolar sinalizados pela escola que manifestam carências económicas e para os quais as medidas de apoio existentes não sejam suficientes.-----

Nomeadamente:-----

- a) Celebração de Protocolo com o Agrupamento Vertical de Ponte de Sor para preparação e distribuição dos lanches à semelhança do sistema que adotou relativamente aos alunos do 2º e 3º CEB, para os alunos do 1º CEB naquele estabelecimento e na Escola Básica de Ponte de Sor.-----
- b) Aditamento aos Protocolos de Fornecimento de Refeições com as entidades fornecedoras das refeições escolares para a preparação e distribuição dos lanches nas escolas de Vale de Açor e Longomel (as quais sinalizaram crianças com este tipo de carência).-----

As minutas do protocolo com o Agrupamento Vertical de Escolas de Ponte de Sor e as adendas aos protocolos de fornecimento de refeições com a Associação Comunitária Nossa Senhora da Oliveira e Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres, seguem em anexo para aprovação e posterior assinatura.-----

À consideração superior. >>.-----

-----Em anexo, encontram-se a respectiva Minuta de Protocolo e as mencionadas Adendas aos Protocolos, as quais devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta. >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a Minuta de Protocolo a celebram entre o Município de Ponte de Sor e o Agrupamento Vertical de Ponte de Sor, relativo à preparação e distribuição de lanches, assim como as Adendas aos Protocolos celebrados entre o Município de Ponte de Sor e a Associação Comunitária Nossa Senhora da Oliveira, de Longomel e a Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres, de Vale de Açôr, referente ao fornecimento de refeições; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o Protocolo e as Adendas aos Protocolos, respectivamente.-----**

**-----Aprovado com seis votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE UM AUTOCARRO DE PASSAGEIROS, COM CAPACIDADE PARA TRINTA E TRÊS (33) PESSOAS, NO SENTIDO DE EFECTUAR O TRANSPORTE DO CORO DE CÂMARA DE**

**MONTARGIL, PARA REALIZAR UM CONCERTO NA SOCIEDADE DE GEOGRAFIA DE LISBOA / ASSOCIAÇÃO NOVA CULTURA, DE MONTARGIL.**-----

-----Está presente o ofício datado de nove (9) de Março de dois mil e treze, da Associação Nova Cultura, de Montargil, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << No dia dois (2) de Abril próximo, o Coro de Câmara de Montargil apresentar-se-á em concerto na Sociedade de Geografia de Lisboa, a convite do MIL – Movimento Internacional Lusófono, no encerramento dos trabalhos do 1.º dia do 1.º Congresso da Cidadania Lusófona, promovido pelo MIL. O Congresso congrega entidades de todo o espaço lusófono e decorre nos dias 2 e 3 de Abril. Será apresentado no espectáculo o Hino da Lusofonia, iniciativa do MIL que para o efeito solicitou a colaboração do Coro, a componente musical coral é da autoria do Maestro do Coro, Professor Manuel Ferreira Patrício. No sentido de possibilitar aos elementos do Coro, o transporte até ao local dessa apresentação, solicitamos a V. Exa. e à Câmara Municipal de Ponte de Sor, a disponibilização de um autocarro de passageiros com capacidade para trinta e três (33) pessoas que sirva os seguintes detalhes objectivos, partida de Montargil no dia 2 de Abril de 2013, às 17H:30, a partir do largo da Casa do Povo local, com o destino da Sociedade Portuguesa de Geografia, em Lisboa, na Rua das Portas de Santo Antão, n.º 100, com expectativa de regresso imediatamente após o espectáculo, pelas 23H:00, devendo considerar-se a imprevisibilidade horária inerente à natureza do evento. >>.

-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em que os Serviços iniciassem o procedimento de contratação do Serviço através da consulta a três empresas e adjudica-lo à melhor oferta; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020125, tendo o respectivo cabimento o número 1697 e o número sequencial 5551, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**PREVISÃO DOS TRANSPORTES ESCOLARES DO ANO LECTIVO DE DOIS MIL E TREZE BARRA DOIS MIL E CATORZE (2013/2014).**-----

-----Está presente a informação número nove (9), datada de vinte e oito (28) de Março de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo funcionário António Manuel Andrade Courinha Mendes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nos termos do Decreto – Lei n.º 299/84, junto se anexa, para conhecimento / aprovação do Executivo, a previsão do Plano de Transportes Escolares para o ano lectivo 2013/2014. Mais se informa que o Conselho Municipal de Educação, emitirá o seu parecer em reunião a realizar do dia dezasseis (16) de Abril de 2013. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar a previsão do Plano de Transportes Escolares, para o ano lectivo de 2013/2014, condicionado ao parecer favorável emitido pelo Conselho Municipal de Educação.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**MINUTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E A ASSOCIAÇÃO FORENSE DOS AMIGOS DA TERCEIRA IDADE.**-----

-----Está presente a informação número dezassete (17), datada de dezanove (19) de Março de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Senhora Suse Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << À presente informação anexamos a minuta de protocolo supra referida. Porém, relativamente a tal assunto somos a esclarecer que naquela minuta se prevê a aglomeração de todos os apoios até então cedidos pelo Município à referida Associação, por via de vários protocolos. Ora, a referida unificação de apoios deveu-se ao facto de um dos princípios norteadores do Regulamento Municipal de Apoio a Instituições sem Fins Lucrativos do Concelho de Ponte de Sor, ser o da unicidade de apoios. Nessa sequência, procede-se à revogação dos protocolos até então em vigor, tendo-se transposto para esta minuta as disposições ainda em vigor dos mesmos, mantendo-se assim os apoios neles previstos. À consideração superior. >>-----

-----Em anexo, encontra-se a Minuta de Protocolo de Cooperação a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e a Associação Forense dos Amigos da Terceira Idade, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivada junto ao Processo.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a Minuta de Protocolo de Cooperação a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e a Associação Forense dos Amigos da Terceira Idade; 2- Autorizar o Senhor**

**Presidente da Câmara a subscrever o referido Protocolo de Cooperação.**-----

**-----Aprovado com seis votos a favor.**-----

**-----ENVIO DE PLANO DE ATIVIDADES PARA DOIS MIL E TREZE (2013) E SOLICITAÇÃO DE APOIOS / ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS DIABÉTICOS DO CONCELHO DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício datado de quinze (15) de Abril de dois mil e treze, da Associação de Apoio aos Diabéticos do Concelho de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Vimos por este meio enviar a V. Exa., o Plano de Actividades que esta Associação se propõe levar a efeito durante o ano de dois mil e treze (2013). É neste contexto que solicitamos a essa Edilidade, a cedência da Sala do Teatro – Cinema, para o dia dezasseis (16) de Novembro de 2013, das 9H às 13H, a fim de levarmos a efeito uma Sessão de Esclarecimento, aberta à população sobre “A Diabetes e Suas Complicações” integrada nas comemorações do Dia Mundial do Diabético. Solicitamos ainda apoio na comparticipação do pagamento do almoço convívio que se realiza nesse mesmo dia para os sócios desta Associação, sendo previsível a participação de 120 pessoas e o custo por pessoa de cerca de 9,00 €. Diligenciamos ainda a hipótese de nos serem cedidas umas outras instalações com a finalidade de funcionarem como sede da Associação e ter espaço necessário para podermos efectuar actividades físicas, informativas e educativas para a população que padeça desta doença, porque as atuais instalações não dispõem de espaço suficiente e de condições para realizarmos estas actividades. >>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, 1- Disponibilizar o Teatro – Cinema; 2- Não pagar qualquer almoço aos Diabéticos do Concelho de Ponte de Sor; 3- A Câmara Municipal deverá desenvolver todos os esforços, no sentido de ser disponibilizado um espaço à Associação para desenvolver as suas actividades.**-----

**-----Aprovado por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante, Vitor Manuel Feliciano Morgado e Joaquim Augusto Guiomar Lizardo e os votos favoráveis dos restantes membros, tendo o Senhor Presidente da Câmara usado o voto de qualidade.**-----

**-----Os Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado, fizeram uma declaração de voto: << Entendemos que esta Associação desenvolve uma importante acção cívica no Concelho e na cidade de**

Ponte de Sor, pelo que deve ser apoiada no pedido, em concreto no que refere também na realização do almoço convívio. >>.....

-----O Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, também efectuou uma declaração de voto, do seguinte teor: << Subscrevo a declaração de voto dos Vereadores da CDU. >>.....

----O Senhor Presidente da Câmara congratula-se pelo facto dos Vereadores comunistas e social democrata, terem dois pesos e duas medidas em relação ao mesmo assunto. É deveras honorável sobretudo para os Vereadores comunistas que fazem questão em votar sempre da mesma forma e para o mesmo assunto agora decidem votar contrário ao que fizeram nos anos passados. Acredito que tal decisão tenha a ver com o acto eleitoral que se aproxima, já que a base de apoio é tão débil que têm que deitar mão a qualquer coisa. >>.....

-----**PEDIDO DE COLABORAÇÃO PARA A ORGANIZAÇÃO DA FEIRA AGROFLORESTAL, QUE TERÁ LUGAR NAS FESTAS DA CIDADE DE PONTE DE SOR / AFLOSOR – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES FLORESTAIS DA REGIÃO DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício datado de vinte e sete (27) de Março de dois mil e treze, da Aflosor – Associação dos Produtores Florestais da Região de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da reunião realizada no passado dia 21 de Março na Câmara Municipal de Ponte de Sor, a AFLOSOR por meio da sua Direcção vem formalizar o pedido de colaboração para a organização da Feira Agroflorestal, que terá lugar nas Festas da Cidade de Ponte de Sor, nos dias 5, 6 e 7 de Julho. Para a organização do evento, a AFLOSOR necessita da cedência de dois espaços, o primeiro para a organização da feira propriamente dita, durante os dias 5, 6 e 7 de Julho, no espaço anexo ao edifício da Câmara Municipal e o segundo, o Cineteatro para a organização de um seminário técnico, no dia 6 de Julho à tarde. Necessitando ainda que a Câmara Municipal nos disponibilizasse 40 stands com as dimensões de 3x3 metros com a montagem e desmontagem dos mesmos incluída, para a instalação das entidades expositoras, fornecimento de electricidade aos stands e ao espaço em geral e dos serviços de limpeza do espaço. >>.....

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Disponibilizar o Teatro Cinema para o evento: 2- Proceder ao aluguer de quarenta (40) stands, para os disponibilizar à Aflosor, destinados à realização da Feira Agroflorestal.**-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PROJECTO INTEGRADO DE SAÚDE, BEM-ESTAR SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HARMONIOSO E SUSTENTÁVEL DE PONTE DE SOR – REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO PSICOLÓGICO E EM TERAPIA DA FALA, PARA A SUA FILHA, INÊS PALMA SEQUEIRA / DANIELA ALEXANDRA GUIOMAR DA SILVA ALVEGA PALMA.-----

-----Está presente a informação número vinte (20), datada de cinco (5) de Abril de dois mil e treze (2103), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Terapia da Fala, Senhora Catarina Sanganha, Técnica Superior de Psicologia, Senhora Ana Teresa Sanganha e Técnica Superior de Ciências da Educação, Senhora Susana Esculcas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Senhora Daniela Alexandra Guiomar da Silva Alvega Palma, residente na Rua da Frialva, n.º 92, em Ponte de Sor, solicita, ao abrigo do Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, **Apoio Psicológico e Terapia da Fala** para a sua filha, no âmbito dos apoios prestados pelo Projecto Integrado. Analisados os documentos constantes do Regulamento e que instruem o Processo, cumpre-me informar V. Exa. que o rendimento per capita deste agregado familiar em 2013, é de **102,60 €**. Em 2102 e de acordo com os documentos apresentados, os rendimentos familiares deste agregado composto por cinco (5) elementos, correspondem a um per capita mensal de **144,76 €**, e em 2011, cerca de **78,54 €**, de acordo com o IRS desse ano. Atendendo a que **esta família reúne os requisitos previstos no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, poderá beneficiar do apoio prestado pela equipa**. Mais se informa que, de acordo com a avaliação psicológica da criança e da avaliação no âmbito da terapia da fala, esta criança está referenciada como um caso prioritário, sendo fundamental e urgente o acompanhamento desde já pelas técnicas da equipa. Em anexo a esta informação, encontram-se os seguintes documentos: - Caracterização social do agregado familiar; - Informação sobre a Avaliação Psicológica - Informação da Terapeuta da Fala.-----

À consideração superior. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, deferir a pretensão da requerente e nesse sentido, prestar o apoio na área do apoio psicológico e da

terapia da fala, à sua filha Inês Palma Sequeira, tendo em consideração a informação técnica prestada.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PROJECTO INTEGRADO DE SAÚDE, BEM-ESTAR SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HARMONIOSO E SUSTENTÁVEL DE PONTE DE SOR – REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM TERAPIA DA FALA, PARA A SUA FILHA, SOFIA BELO SOBREIRA / ELSA CRISTINA DE MATOS BELO SOBREIRA.-----

-----Está presente a informação número vinte e um (21), datada de cinco (5) de Abril de dois mil e treze (2103), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Ciências da Educação, Senhora Susana Esculcas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Senhora Elsa Cristina de Matos Belo Sobreira, residente na Rua de S. Pedro, n.º 3, em Ponte de Sor, solicita, ao abrigo do Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, **apoio no âmbito da Terapia da Fala** para a sua filha, no âmbito dos apoios prestados pelo Projecto Integrado. Analisados os documentos constantes do Regulamento e que instruem o Processo, cumpre-me informar V. Exa. que o rendimento per capita deste agregado familiar, em 2013, é de **549,64 €**. Em 2102 e de acordo com os documentos apresentados, os rendimentos familiares deste agregado composto por quatro (4) elementos, correspondem a um per capita mensal de **521,27 €**. Face ao exposto, **esta família não reúne os requisitos previstos no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza**, no entanto salienta-se a necessidade desta criança beneficiar deste tipo de apoio, uma vez que os dados do diagnóstico realizado à criança, apontam para a necessidade de intervenção da terapia da fala conforme discriminado na informação anexa. Em anexo a esta informação, encontram-se os seguintes documentos: - Caracterização social do agregado familiar; - Diagnóstico e Plano de Intervenção da Terapeuta da Fala.-----  
À consideração superior. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, deferir a pretensão da requerente e nesse sentido, prestar o apoio na área do apoio de terapia da fala, à sua filha Sofia Belo Sobreira, tendo em consideração a informação técnica prestada.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

**-----REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL –  
PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / BERNARDETE  
ALVES MARTINS FONSECA.-----**

-----Está presente a informação número cinquenta e três (53), datada de vinte e sete (27) de Março de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Senhora Bernardete Alves Martins Fonseca, residente na Rua Vaz Monteiro, n.º 51 – 1.º, Fracção J - 7400-281 Ponte de Sor, solicitou ajuda ao Município para o **pagamento da renda de casa referente aos meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2013**, sendo o valor mensal da mesma de **260,00 €**. O agregado familiar é de tipo monoparental, constituído pela requerente e pela filha de sete (7) anos. O rendimento per capita deste agregado familiar no mês de Fevereiro de 2013, foi de **115,79 €**. No ano de 2012, foi de **127,76 €**, valor que também se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, pelo que a Munícipe poderá ser apoiada no pedido efectuado. A Munícipe está desempregada, é utente do Rendimento Social de Inserção, do qual recebe uma prestação mensal de **156,58 €**. Recebe ainda uma pensão de alimentos referente à sua filha, no valor de **75,00 €** mensais. Com os rendimentos auferidos mensalmente, a Senhora consegue pagar as contas de electricidade, gás, água e alimentos, necessitando de ajuda em termos de pagamento da renda de casa. À consideração superior. >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Bernardete Alves Martins Fonseca, mais concretamente o pagamento da renda da casa dos meses de Janeiro, Fevereiro e Março de dois mil e treze, tendo em consideração a informação técnica prestada; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, tendo o respectivo cabimento o número 1640 e o número sequencial 5497, conforme consta no documento anexo; 3- A Munícipe fica obrigada a entregar a declaração da Segurança Social, informando do deferimento ou indeferimento do seu pedido ao apoio solicitado, sendo que caso o pedido seja deferido pelos Serviços da Segurança Social, e os meses apoiados coincidirem com os da Câmara Municipal, a Munícipe terá de devolver ao Município, a verba referente aos meses em que houver coincidência dos meses apoiados.-----**

**-----Aprovado com seis votos a favor.-----**

**-----REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL –  
PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / SANDRA MARIA  
CASIMIRO SOPA.-----**

-----Está presente a informação número cinquenta e quatro (54), datada de vinte e sete (27) de Março de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Senhora Sandra Maria Casimiro Sopa, residente na Avenida António Rodrigues Carrusca, n.º 12, em Barreiras - 7400-114 Ponte de Sor, solicitou ajuda ao Município para o **pagamento da renda de casa referente aos meses de Março e Abril de 2013**, sendo o valor mensal da mesma de **220,00 €**. O agregado familiar é de tipo monoparental, constituído pela requerente e os três filhos estudantes. O rendimento per capita deste agregado familiar no mês de Fevereiro de 2013, foi de **93,53 €**. No ano de 2012, foi de **109,76 €**, valor que também se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, pelo que a Munícipe poderá ser apoiada no pedido efectuado. A Munícipe está desempregada, é utente do Rendimento Social de Inserção, do qual recebe uma prestação mensal de **374,12**. Com os rendimentos auferidos mensalmente, a Senhora apenas consegue pagar as contas de electricidade, gás, água, medicamentos e alimentação. À consideração superior. >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Sandra Maria Casimiro Sopa, mais concretamente o pagamento da renda da casa dos meses de Março e Abril de dois mil e treze, tendo em consideração a informação técnica prestada; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, tendo o respectivo cabimento o número 1641 e o número sequencial 5498, conforme consta no documento anexo; 3- A Munícipe fica obrigada a entregar a declaração da Segurança Social, informando do deferimento ou indeferimento do seu pedido ao apoio solicitado, sendo que caso o pedido seja deferido pelos Serviços da Segurança Social, e os meses apoiados coincidirem com os da Câmara Municipal, a Munícipe terá de devolver ao Município, a verba referente aos meses em que houver coincidência dos meses apoiados.-----**

**-----Aprovado com seis votos a favor.-----**

**-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / JOSÉ MANUEL LOPES VENTURA ALVES.-----**

-----Está presente a informação número cinquenta e cinco (55), datada de vinte e sete (27) de Março de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Depois de analisar o pedido do Senhor José Manuel Lopes Ventura Alves, residente na Rua dos Parceiros, n.º 4, em Farinha Branca, 7425 – 019 – Montargil, que solicitou ajuda ao município para a cedência de **uma máquina de lavar roupa, um esquentador e um fogão**, cumpre-nos informar que o agregado familiar é de tipologia nuclear composto pelo Munícipe a sua esposa e duas filhas. O rendimento per capita é de **142,69 €**, e referente ao mês de Fevereiro de 2013. Em 2012, foi de **156,31 €**, valor que se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, pelo que o Munícipe poderá ser apoiado no pedido efetuado.-----  
À consideração superior. >>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Deferir a pretensão do requerente, Senhor José Manuel Lopes Ventura Alves, mais concretamente a atribuição de uma máquina de lavar roupa, um esquentador e um fogão, tendo em consideração a informação técnica prestada; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/080802, tendo o respectivo cabimento o número 952 e o número sequencial 4938, conforme consta no documento anexo.-----**

**-----Aprovado com seis votos a favor.-----**

**-----REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / JOANA D´ARC GUEDES.-----**

-----Está presente a informação número cinquenta e seis (56), datada de vinte e sete (27) de Março de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Depois de analisar o pedido da Senhora Joana D´Arc Guedes, residente na Rua Mouzinho de Albuquerque, n.º 65-A - 7400-275 Ponte de Sor, que solicitou ajuda ao Município para a cedência de **um roupeiro de duas portas**, cumpre-nos informar que o agregado familiar é de tipologia monoparental, composto pela Munícipe e pelos dois filhos estudantes. O rendimento per capita é de **119,54 €**, referente ao mês

de Fevereiro de 2013. Em 2012, foi de **83,15 €**, valor que se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, pelo que a Muniçipe poderá ser apoiada no pedido efetuado. À consideração superior. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Joana D´Arc Guedes, mais concretamente a atribuição de um roupeiro de duas portas, tendo em consideração a informação técnica prestada; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/080802, tendo o respectivo cabimento o número 952 e o número sequencial 4936, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / MARIA DE FÁTIMA SOUSA DOURADO.**-----

-----Está presente a informação número cinquenta e sete (57), datada de vinte e oito (28) de Março de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Senhora Maria de Fátima Sousa Dourado, residente na Rua Movimento das Forças Armadas, n.º 5 – 1.º Direito, 7400 Ponte de Sor, solicitou ao município ajuda para o **pagamento da renda de casa referente ao mês de Março de 2013, sendo o valor mensal da renda de 270,00 €**, e para o **pagamento de gás.**-----

A requerente não apresentou o documento necessário para que se pudesse proceder ao apoio relativo ao pagamento do gás.-----

O agregado familiar é de tipologia monoparental, composto pela Senhora e pelo seu filho de 15 anos.-----

O rendimento *per capita* deste agregado familiar no mês de Fevereiro de 2013, foi de **37,50 €**. No ano de 2012, foi de **35,50 €**, valor que também se enquadra no Regulamento de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, pelo que a Muniçipe poderá ser apoiada no pedido efectuado.-----

A requerente está desempregada e não tem direito a receber nenhuma prestação social. Os rendimentos do agregado familiar são resultantes apenas de uma pensão de alimentos no valor de **75,00 €** mensais.-----

À consideração superior. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Maria de Fátima Sousa Dourado, mais concretamente o pagamento da renda de casa do mês de Março de 2013, sendo o valor mensal da renda de 270,00 €, tendo em consideração a informação técnica prestada; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, tendo o respectivo cabimento o número 1668 e o número sequencial 5523, conforme consta no documento anexo; 3- A Muniçipe, fica obrigada a entregar a declaração da Segurança Social, informando do deferimento ou indeferimento do seu pedido aos apoios solicitados, sendo que caso o pedido seja deferido pelos Serviços da Segurança Social, e os meses apoiados coincidirem com os da Câmara Municipal, a Muniçipe terá de devolver ao Município, a verba referente aos meses em que houver coincidência dos meses apoiados.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / TÂNIA FILIPE SILVA FERREIRA DIAS.-----

-----Está presente a informação número cinquenta e oito (58), datada de vinte e sete (27) de Março de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Senhora Tânia Filipe Silva Ferreira Dias, residente na Avenida António Rodrigues Carrusca, n.º 7, em Barreiras, 7400-114 Ponte de Sor, solicitou ao município ajuda para o **pagamento da renda de casa referente ao mês de Abril de 2013, sendo o valor mensal da mesma de 150,00 €**. Solicitou também ajuda para o pagamento da **água (10,01 €), gás (27,25 €) e alimentos**.-----

O agregado familiar é de tipologia nuclear, composto pela requerente o seu companheiro e quatro filhos menores.-----

O rendimento *per capita* deste agregado familiar no mês de Março de 2013, foi de **0,00 €**. No ano de 2012, foi de **46,34 €**, valor que também se enquadra no Regulamento de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, pelo que a Muniçipe poderá ser apoiada no pedido efectuado.-----

A muniçipe e o companheiro estão ambos desempregados, não recebem nenhum tipo de apoio em termos sociais.-----

À consideração superior. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Tânia Filipe Silva Ferreira Dias, mais concretamente o pagamento da renda de casa do mês de Abril de 2013, sendo o valor mensal da renda de 150,00 €, assim como a água (10,01 €), o gás (27,25 €) e a alimentação, tendo em consideração a informação técnica prestada; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, tendo o respectivo cabimento o número 1669 e o número sequencial 5524, conforme consta no documento anexo; 3- A Muniçipe, fica obrigada a entregar a declaração da Segurança Social, informando do deferimento ou indeferimento do seu pedido aos apoios solicitados, sendo que caso o pedido seja deferido pelos Serviços da Segurança Social, e os meses apoiados coincidirem com os da Câmara Municipal, a Muniçipe terá de devolver ao Município, a verba referente aos meses em que houver coincidência dos meses apoiados.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / CIDÁLIA MARIA PRATES LOPES.-----

-----Está presente a informação número cinquenta e nove (59), datada de vinte e oito (28) de Março de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Senhora Cidália Maria Prates Lopes, residente na Rua de Santo António, n.º 10, 7425-114 Montargil, solicitou ao município ajuda para o **pagamento da renda de casa referente ao mês de Março de 2013, sendo o valor mensal da mesma de 175,00 €**. Solicitou também ajuda para o **pagamento de gás**, contudo, não entregou os documentos necessários para que se pudesse proceder a este apoio-----  
O agregado familiar é de tipologia monoparental, composto pela requerente e duas filhas menores.-----

O rendimento *per capita* dos mesmos, no mês de Março de 2013, foi de **94,34 €**. No ano de 2012, foi de **118,76 €**, valor que também se enquadra no Regulamento de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, pelo que a Muniçipe poderá ser apoiada no pedido efectuado.-----

A munícipe está desempregada, é utente de rendimento social de inserção no valor de **108,04 €**. Para além destes rendimentos, tem ainda o valor correspondente a duas pensões de alimentos no valor de **175,00 €** mensais.-----

À consideração superior. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Cidália Maria Prates Lopes, mais concretamente o pagamento da renda de casa do mês de Março de 2013, sendo o valor mensal da renda de 175,00 €, tendo em consideração a informação técnica prestada; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, tendo o respectivo cabimento o número 1670 e o número sequencial 5525, conforme consta no documento anexo; 3- A Munícipe, fica obrigada a entregar a declaração da Segurança Social, informando do deferimento ou indeferimento do seu pedido aos apoios solicitados, sendo que caso o pedido seja deferido pelos Serviços da Segurança Social, e os meses apoiados coincidirem com os da Câmara Municipal, a Munícipe terá de devolver ao Município, a verba referente aos meses em que houver coincidência dos meses apoiados.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / ILDA FERREIRA COELHO.**-----

-----Está presente a informação número sessenta (60), datada de vinte e oito (28) de Março de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Depois de analisar o pedido da Senhora Ilda Ferreira Coelho, residente na Estrada da Tramaga, n.º 8 - 7400-125 Ponte de Sor, que solicitou ajuda ao Município para a cedência de **uma máquina de lavar roupa, um esquentador e um roupeiro de três portas**, cumpre-nos informar que o agregado familiar é de tipologia monoparental, composto pela Munícipe e pelo filho estudante. O rendimento per capita é de **0,00 €**, referente ao mês de Fevereiro de 2013. Em 2012, foi de **101,03 €**, valor que se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, pelo que a Munícipe poderá ser apoiada no pedido efetuado.

-----A requerente está desempregada, foi requerer rendimento social de inserção em Janeiro de 2013, estando o processo ainda em organização.-----

À consideração superior. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: **1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Ilda Ferreira Coelho, mais concretamente a atribuição de uma máquina de lavar roupa, um esquentador e um roupeiro de três portas, tendo em consideração a informação técnica prestada; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/080802, tendo o respectivo cabimento o número 952 e os números sequenciais 4398 e 4936, referentes a uma máquina de lavar roupa e um esquentador e a um roupeiro de três portas, respectivamente, conforme consta no documento anexo.**-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / SILVINA CUSTÓDIA DA CANICEIRA VARELA**-----

-----Está presente a informação número sessenta e um (61), datada de vinte e sete (27) de Março de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Senhora Silvina Custódia da Caniceira Varela, residente na Rua do Bombeiros Voluntários, n.º 44, 7400-114 Ponte de Sor, solicitou ajuda ao município para o **pagamento da renda de casa referente aos meses de Janeiro, Fevereiro, Março e Abril de 2013, sendo o valor mensal da mesma de 40,26 €.** Solicitou também ajuda para o pagamento da **água (25,07 €), electricidade (163,26 €), gás (54,50 €) e alimentação.**-----

O agregado familiar é de tipologia reconstruída, composto pela requerente, o companheiro e a filha de ambos.-----

O rendimento *per capita* dos mesmos, no mês de Março de 2013, foi de **0,00 €**. No ano de 2012, foi de **151,14 €**, valor que também se enquadra no Regulamento de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, pelo que a Múncipe poderá ser apoiada no pedido efectuado.-----

A múnice e o companheiro estão desempregados, foram requerer rendimento social de inserção em Março, estando o processo ainda em organização.-----

À consideração superior. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: **1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Silvina Custódia da Caniceira Varela, mais concretamente**

o pagamento da renda de casa dos meses de Janeiro, Fevereiro, Março e Abril de 2013, sendo o valor mensal da renda de 40,26 €, assim como a água (25,07 €), a electricidade (163,26 €), o gás (54,50 €) e a alimentação, tendo em consideração a informação técnica prestada; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, tendo o respectivo cabimento o número 1692 e o número sequencial 5546, conforme consta no documento anexo; 3- A Muniçipe, fica obrigada a entregar a declaração da Segurança Social, informando do deferimento ou indeferimento do seu pedido aos apoios solicitados, sendo que caso o pedido seja deferido pelos Serviços da Segurança Social, e os meses apoiados coincidirem com os da Câmara Municipal, a Muniçipe terá de devolver ao Município, a verba referente aos meses em que houver coincidência dos meses apoiados.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / MARINA ANDREIA DOS SANTOS PARREIRA.**-----

-----Está presente a informação número sessenta e dois (62), datada de dois (2) de Abril de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Senhora Marina Andreia dos Santos Parreira, residente na Rua 1.º de Dezembro, n.º 17 – 1.º Andar, 7400-527 Vale de Açôr, solicitou ajuda ao município para o **pagamento da renda de casa referente aos meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2013, sendo o valor mensal da mesma de 200,00 €**. A Muniçipe, solicitou também ajuda para o pagamento da **água (5,36 €) e electricidade (36,00 €)**.-----

O agregado familiar é de tipologia nuclear, composto pela requerente o seu companheiro e um filho menor de dezassete (17) meses.-----

O rendimento *per capita* dos mesmos, no mês de Março de 2013, foi de **116,79 €**. No ano de 2012, foi de **179,43 €**, valor que também se enquadra no Regulamento de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, pelo que a Muniçipe poderá ser apoiada no pedido efectuado.-----

A muniçipe esteve até ao dia seis (6) de Março, a frequentar um Curso de Animação Sócio Cultural que lhe conferiu equivalência ao 12.º ano de escolaridade, neste momento está desempregada e não recebe nenhum apoio em termos sociais. O seu

companheiro também está desempregado, recebendo **342,00 €** de subsídio de desemprego. Com este valor, o agregado familiar consegue fazer face ao pagamento da alimentação e do gás, necessitando de ajuda para o pagamento das restantes despesas.---  
À consideração superior. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Marina Andreia dos Santos Parreira, mais concretamente o pagamento da renda de casa dos meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2013, sendo o valor mensal da renda de 200,00 €, assim como a água (5,36 €), e electricidade (36,00 €), tendo em consideração a informação técnica prestada; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, tendo o respectivo cabimento o número 1705 e o número sequencial 5554, conforme consta no documento anexo; 3- A Município, fica obrigada a entregar a declaração da Segurança Social, informando do deferimento ou indeferimento do seu pedido aos apoios solicitados, sendo que caso o pedido seja deferido pelos Serviços da Segurança Social, e os meses apoiados coincidirem com os da Câmara Municipal, a Município terá de devolver ao Município, a verba referente aos meses em que houver coincidência dos meses apoiados.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / MARIA DOS PRAZERES DUARTE ESTEVES.**-----

-----Está presente a informação número sessenta e três (63), datada de dois (2) de Abril de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Senhora Maria dos Prazeres Duarte Esteves, residente no Passeio Garibaldino de Andrade, n.º 6 – 2.º Direito, 7400-294 Ponte de Sor, solicitou ajuda ao município para o **pagamento da renda de casa (empréstimo bancário) referente ao mês de Abril de 2013, sendo o valor mensal da mesma de 282,70 €.**-----

O agregado familiar é de tipologia monoparental, composto pela requerente e os dois filhos estudantes.-----

O rendimento *per capita* dos mesmos, no mês de Março de 2013, foi de **95,01 €**. No ano de 2012, foi de **33,73 €**, valor que também se enquadra no Regulamento de Inserção

Social e Luta Contra a Pobreza, pelo que a Muniçipe poderá ser apoiada no pedido efectuado.-----

A Senhora este desempregada, é utente de rendimento social de inserção, do qual recebe uma prestação mensal de **285,04 €**.-----

À consideração superior. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Maria dos Prazeres Duarte Esteves, mais concretamente o pagamento da renda de casa do mês de Abril de 2013 (empréstimo bancário), sendo o valor mensal da renda de 282,70 €, tendo em consideração a informação técnica prestada; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, tendo o respectivo cabimento o número 1706 e o número sequencial 5555, conforme consta no documento anexo; 3- A Muniçipe, fica obrigada a entregar a declaração da Segurança Social, informando do deferimento ou indeferimento do seu pedido aos apoios solicitados, sendo que caso o pedido seja deferido pelos Serviços da Segurança Social, e os meses apoiados coincidirem com os da Câmara Municipal, a Muniçipe terá de devolver ao Município, a verba referente aos meses em que houver coincidência dos meses apoiados.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / MAICON HILÁRIO MIGUEL.**-----

-----Está presente a informação número sessenta e quatro (64), datada de dois (2) de Abril de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Senhor Maicon Hilário Miguel, residente na Rua Soeiro Pereira Gomes, n.º 14-A, 7400-279 Ponte de Sor, solicitou ajuda ao município para o **pagamento da renda de casa referente aos meses de Março e Abril de 2013, sendo o valor mensal da mesma de 200,00 €**. O Muniçipe, solicitou também ajuda para o pagamento do **gás (52,00 €)**.-----

O agregado familiar é de tipologia reconstruída, composto pelo requerente a seu companheira e a enteada de cinco (5) anos.-----

O rendimento *per capita* dos mesmos, no mês de Março de 2013, foi de **69,40 €**. No ano de 2012, foi de **111,81 €**, valor que também se enquadra no Regulamento de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, pelo que o Município poderá ser apoiada no pedido efectuado.-----

O requerente é trabalhador rural ocasional, só consegue arranjar trabalho metade dos dias do mês (12) dias), recebendo 208,00 €.-----

A companheira está desempregada. Foram requerer rendimento social de inserção, neste momento o processo está em organização.-----

À consideração superior. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Deferir a pretensão do requerente, Senhor Maicon Hilário Miguel, mais concretamente o pagamento da renda de casa dos meses de Março e Abril de 2013, sendo o valor mensal da renda de 200,00 €, assim como o gás (52,00 €), tendo em consideração a informação técnica prestada; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, tendo o respectivo cabimento o número 1707 e o número sequencial 5556, conforme consta no documento anexo; 3- A Município, fica obrigada a entregar a declaração da Segurança Social, informando do deferimento ou indeferimento do seu pedido aos apoios solicitados, sendo que caso o pedido seja deferido pelos Serviços da Segurança Social, e os meses apoiados coincidirem com os da Câmara Municipal, a Município terá de devolver ao Município, a verba referente aos meses em que houver coincidência dos meses apoiados.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / MARIA DO CARMO BENTO PEREIRA ROCHA CAVACO.**-----

-----Está presente a informação número sessenta e cinco (65), datada de dois (2) de Abril de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Senhora Maria do Carmo Bento Pereira Rocha Cavaco, residente no Monte dos Mouros, Vale da Bica, 7400-405 Ponte de Sor, solicitou ao município ajuda para o **pagamento da renda de casa referente aos meses de Março e Abril de 2013, sendo o valor mensal da mesma de 250,00 €, para o pagamento de gás (54,50 €) e**

**alimentos.** A Senhora solicitou também ajuda para o **pagamento da medicação**, no entanto, este apoio não está contemplado no Regulamento.-----

O agregado familiar é de tipologia nuclear, composto pela requerente, o marido e dois filhos estudantes.-----

O rendimento *per capita* deste agregado familiar, no mês de Março de 2013, foi de **189,75 €**, no entanto uma parte do vencimento mensal está penhorado, se isso for tido em conta o per capita passa a ser de **152,51 €**. No ano de 2012, foi de **232,17 €**, valor que também se enquadra no Regulamento de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, pelo que a Múncipe poderá ser apoiada no pedido efectuado.-----

À consideração superior. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Maria do Carmo Bento Pereira Rocha Cavaco, mais concretamente o pagamento da renda de casa dos meses de Março e Abril de 2013, sendo o valor mensal da renda de 200,00 €, assim como o gás (54,50 €) e alimentos, tendo em consideração a informação técnica prestada; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, tendo o respectivo cabimento o número 1708 e o número sequencial 5557, conforme consta no documento anexo; 3- A Múncipe, fica obrigada a entregar a declaração da Segurança Social, informando do deferimento ou indeferimento do seu pedido aos apoios solicitados, sendo que caso o pedido seja deferido pelos Serviços da Segurança Social, e os meses apoiados coincidirem com os da Câmara Municipal, a Múncipe terá de devolver ao Município, a verba referente aos meses em que houver coincidência dos meses apoiados.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / SILVINA CUSTÓDIA CANICEIRA VARELA; - MARIA JOSÉ MOITA D'ÂNGELO; - TÂNIA FILIPE DA SILVA FERREIRA DIAS; - SANDRA MARIA DOS SANTOS MARTINS E LEONILDE DO ROSÁRIO CANAS RODRIGUES.**-----

-----Está presente a informação número sessenta e seis (66), datada de dois (2) de Abril de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, a qual a seguir se transcreve na

íntegra: << Na sequência dos pedidos de apoio em situação de desemprego, relativamente aos pedidos de ajuda para compra dos alimentos, os munícipes cujos processos se enquadram no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, são os que constam nas listagens que se encontram em anexo. Informo ainda que as faturas referentes aos apoios mencionados se encontram também em anexo. À consideração superior. >>.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento dos pagamentos das facturas de alimentação, aos requerentes mencionados em título, ao abrigo dos pedidos de ajuda para a compra de alimentos, cujos processos se enquadram no Regulamento Municipal de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social.**

**-----Aprovado com seis votos a favor.**

**-----CONTRATO DE FACTORING – CRÉDITOS RELATIVOS À OBRA DA NOVAGENTE – EMPREITADAS / NINHO DE EMPRESAS.**

---Está presente o email datado de seis (6) de Março de dois mil e treze, de Novagente – Empreitadas, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com a nossa conversa telefónica havida na semana passada, vimos pelo presente enviar em anexo a minuta que nos foi facultada pelo Banco Espírito Santo, para formalização da operação que pretendemos efectuar com o vosso consentimento, de cedência de todos os nossos créditos ao Banco Espírito Santo, relativos ao contrato de empreitada efectuado em 11/10/2013. Agradecemos a vossa apreciação e nos informem se podemos avançar com a operação. >>.

---Em anexo, encontra-se o Termo de Notificação, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivado junto ao Processo, mas que em síntese, refere que a Empresa Novagente – Empreitadas, notifica a Autarquia que nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 583.º, do Código Civil, transmitiram a favor do Banco Espírito Santo, S.A, a totalidades dos créditos de curto prazo, de que são ou venham a ser titulares relativos a fornecimentos e/ou prestações de serviços à Edilidade, assim como a partir da presente data, o actual e único credor dos créditos mencionados, passará a ser o Banco Espírito Santo, S.A., a quem a Câmara Municipal deverá exclusivamente pagá-los, não sendo liberatório o pagamento de tais créditos feito à referida Empresa ou a outra entidade que não o Banco Espírito Santo.

---Também se encontra presente a informação datada de dois (2) de Abril de dois mil e treze, sobre o assunto, subscrita pela Directora de Departamento Financeiro, Senhora

Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, a qual a seguir igualmente se transcreve na íntegra: << Considero que podemos concordar com a cedência de créditos para a empreitada “Ninho de Empresas”. No caso da Câmara Municipal aceitar a cedência dos créditos, as faturas desta empreitada que forem cedidas ao Banco Espírito Santo, S.A., deverão estar devidamente identificadas com o carimbo de cedência. >>.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aceitar o procedimento tido entre a Empresa Novagente Empreitadas e a Empresa de Factoring; 2- Dar a conhecer ao Serviço de Contabilidade, para proceder de acordo com o decidido pela Empresa Novagente Empreitadas e referente aos pagamentos das facturas relativas à empreitada em causa.**

**-----Aprovado com seis votos a favor.**

**-----INFORMAÇÃO SOBRE COLOCAÇÃO DE SINAL DE PARQUE RESERVADO AO ESTACIONAMENTO, POR PARTE DA JUNTA DE FREGUESIA DE PONTE DE SOR, NO PRIMEIRO LUGAR DE ESTACIONAMENTO, NA RUA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS, JUNTO AO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO MUNICÍPIO.**

-----Está presente a informação datada de vinte e um (21) de Março de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Fiscal Municipal Especialista Principal, Senhor João Manuel Lopes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em relação ao assunto em título, e após verificação no local, não se vê inconveniente na colocação de sinal de parque, destinado à Junta de Freguesia de Ponte de Sor, no primeiro lugar de estacionamento, na Rua dos Bombeiros Voluntários, junto ao edifício dos Paços do Município. Face ao supra exposto, deixo o assunto à consideração de V. Exa. É o que me cumpre informar, V. Exa., que melhor decidirá. >>.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a proposta apresentada, mais concretamente a colocação de um Sinal de Parque, destinado à Junta de Freguesia de Ponte de Sor, no primeiro lugar de estacionamento, na Rua dos Bombeiros Voluntários, junto ao edifício dos Paços do Município; 2- Dar conhecimento público da decisão, através da publicação de Edital; 3- Dar conhecimento aos Serviços Operativos para efectuarem o trabalho.**

**-----Aprovado com seis votos a favor.**

**-----INFORMAÇÃO SOBRE COLOCAÇÃO DE SINAIS DE PASSAGEM DE GADO, NA ESTRADA MUNICIPAL 1061, ENTRE MONTARGIL E COUÇO, NO LOCAL SITUADO NOS LIMITES DA PROPRIEDADE “MONTE DOS IRMÃOS.-----**

-----Está presente a informação datada de vinte e um (21) de Março de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Fiscal Municipal Especialista Principal, Senhor João Manuel Lopes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Conforme solicitado pela Junta de Freguesia de Montargil, desloquei-me ao local, e, pude confirmar que efectivamente existe atravessamento da via por gado ovino, pelo que proponho a colocação de sinais de passagem de gado, nos limites da propriedade “Monte dos Irmãos”, por forma a melhorar a segurança na via. Face ao supra exposto, deixo o assunto à consideração de V. Exa. É o que me cumpre informar, V. Exa., que melhor decidirá. >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a proposta apresentada, mais concretamente a colocação de Sinais de Passagem de Gado, nos limites da propriedade “Monte dos Irmãos”, na Estrada Municipal 1061 entre Montargil e Couço; 2- Dar conhecimento público da decisão, através da publicação de Edital; 3- Dar conhecimento aos Serviços Operativos para efectuarem o trabalho.-----**

**-----Aprovado com seis votos a favor.-----**

**-----PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE DA EMPREITADA DE “AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR – 2.ª FASE – CONSTRUÇÃO DE HANGAR / CONSTROPE – CONGEVIA, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A.-----**

-----Está presente o ofício com a referência OF-8005-2013, datado de dezanove (19) de Março de dois mil e treze, da Empresa Constrope – Congevia, Engenharia e Construção, S.A., enviando para aprovação o exemplar do Plano de Segurança e Saúde, referente ao projecto “Aeródromo Municipal de Ponte de Sor – 2.ª Fase – Construção de Hangar.-----

-----Encontra-se igualmente presente a informação datada de vinte e sete (27) de Março de dois mil e treze, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junto se envia para aprovação o Plano de Segurança e Saúde desenvolvido pela entidade adjudicante, no âmbito da empreitada em epígrafe. Mais se refere que, as

prescrições de segurança previstas no presente PSS, estão de acordo com o definido no anexo II do Decreto – Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro. À consideração superior.

>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar o Plano de Segurança e Saúde, relativo à Empreitada de “Aeródromo Municipal de Ponte de Sor – 2.ª Fase – Construção de Hangar”, tendo em consideração a informação técnica prestada.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DO AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE SOR, PARA EXERCÍCIO ZEUS 13, NUM CENÁRIO COM BASE NUMA OPERAÇÃO DE EVACUAÇÃO DE NÃO COMBATENTES / BRIGADA DE REACÇÃO RÁPIDA.**-----

-----Está presente o email datado de quatro (4) de Abril de dois mil e treze, da Brigada de Reação Rápida, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao assunto em epígrafe, remeto a Vossa Excelência, o ofício do Gabinete do Exmo. Major-General Fernando Serafino, Comandante da Brigada de Reação Rápida (BrigRR), no qual solicita autorização para utilização do Aeródromo Municipal de Ponte de Sor, pelo 1.º Batalhão de Infantaria Paraquedista da BrigRR, no âmbito do Exercício ZEUS 13. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara de autorizar a cedência do Aeródromo à Brigada Rápida, no período indicado, para a realização do Exercício ZEUS 13.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**INVENTÁRIO DE TODOS OS BENS E RESPECTIVA AVALIAÇÃO.**-----

-----Está presente a informação datada de cinco (5) de Abril de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Directora de Departamento, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com o disposto na alínea e) do n.º 2, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, á qual foi dada nova redacção através da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, junto para aprovação do Órgão Executivo e posterior apreciação e votação do Órgão Deliberativo, o Inventário de Todos os Bens e respectiva Avaliação. Devido à extensão

do documento e para uma melhor consulta, junto apresento uma listagem resumida por grandes grupos.-----

**----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar o Inventário de Todos os Bens, e respectiva avaliação da Câmara Municipal de Ponte de Sor; 2- Submeter o assunto à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.-----**

**-----Aprovado por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante, Vítor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.-----**

**-----RELATÓRIO DE ACTIVIDADES E OS DOCUMENTOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E APLICAÇÃO DE RESULTADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR, RESPEITANTES AO ANO DE DOIS MIL E DOZE.-----**

-----Está presente a informação datada de cinco (5) de Abril de dois mil e treze, sobre o assunto, subscrita pela Directora de Departamento Financeiro, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, sobre o assunto, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Conforme o disposto no n.º 2, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, junto para aprovação do Órgão Executivo e posterior apreciação e votação do Órgão Deliberativo, o Relatório e Contas de dois mil e doze (2012). As contas do Exercício, apresentam uns Resultados Líquidos de **3.071.552,47 €**, de acordo com o disposto nos Pontos 2.7.3.4 e 2.7.3.5, do POCAL, os Resultados Líquidos a aplicar no valor de **3.071.552,47 €**, serão acrescidos de **56.708,05 €**, relativo a correcções aos Resultados do Exercício anterior, que constam no Balanço na rubrica 59-Resultados Transitados, propõe-se a seguinte Aplicação de Resultados:-----

**a) 51 -Património – 2.974.682,90 € (reforço).-----**

**b) 571 - Reservas Legais – 153.577,62 €. >>.-----**

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou: 1- Aprovar o Relatório de Actividades e os Documentos de Prestação de Contas respeitante ao ano de dois mil e doze; 2- Aprovar a Aplicação de Resultados, respeitantes ao ano de dois mil e doze; 3- Submeter os referidos documentos à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.-----**

**-----Aprovado por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante, Vítor Manuel Feliciano Morgado, o voto de abstenção do Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo e os votos**

favoráveis dos restantes membros.-----

-----Os Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado, efectuaram a seguinte declaração de voto: << Os documentos apresentados, constantes do Relatório e Contas do ano de 2012 traduzem as opções e decisões políticas e reflectem, em conjunto com os documentos provisionais, o plano de acção que a maioria se propôs cumprir e que agora avaliamos. Para todos os efeitos, ambos os documentos resultam de opções políticas de gestão.-----

Começamos, desde logo, com a mensagem introdutória do Presidente, onde por entre outras generalidades refere que “[...] *este Relatório e Contas, continua a ter por base a mesma linha orientadora e as mesmas âncoras entendidas como fundamentais na realização dos caminhos que foram sempre entendidos como determinantes para o desenvolvimento harmonioso e sustentado possam acontecer.*” e que “*Uma Comunidade só se desenvolve se conseguirmos direccionar os investimentos em áreas que se tornarão âncoras e suportarão de forma continuada os nossos propósitos. Assim conseguimos construir uma Zona Industrial e acolher nela dezenas de Empresas que transformaram o tecido empresarial existente.*”-----

Tais afirmações estão longe de ser verdade. Primeiro, porque segundo o resultado do Censos 2011, o concelho de Ponte de Sor não só não se tornou mais atractivo como perdeu população. Em Segundo lugar, porque o aumento exponencial do desemprego demonstra precisamente o contrário, tendo Ponte de Sor a maior taxa de desemprego da região. Ao longo dos últimos anos, têm encerrado em Ponte de Sor várias empresas, outras têm funcionado de forma muito precária e as tímidas políticas locais de apoio às PME’s estão longe de atingir resultados práticos.-----

Veja-se como exemplo, a decisão maioritária do PS nesta Câmara no que respeita ao alargamento dos horários das grandes superfícies, ou mesmo, na opção de aquisição de mercadorias e produtos nas mesmas e que têm graves consequências para o já estagnado e debilitado comércio local e tradicional. Aqui há muito por fazer. Como temos exigido, é urgente o apoio, o incentivo e a melhoria de condições urbanas dedicadas ao comércio local e tradicional, por exemplo.-----

Mas, outras questões se levantam: o que sobra da anunciada Carta Estratégica e que resultado se lhe atribui, face ao actual estado socioeconómico do concelho de Ponte de Sor?-----

**Este Relatório e Contas vem também demonstrar que as opções políticas do PS concentraram uma enorme fatia do investimento na zona urbana da freguesia de Ponte de Sor e Montargil, desprezando, uma vez mais, a maioria das freguesias rurais, não contrariando nem invertendo a desertificação progressiva.-----**

**Nestas mesmas opções políticas, o que fez este executivo do PS, foi aproveitar fundos comunitários e optar por investir em equipamentos, sobretudo de lazer, e, na sua esmagadora maioria, centralizados na sede do concelho, em vez de dar prioridade a políticas de atracção e fixação de pessoas e empresas. Não contestamos a importância de equipamentos de lazer como um contributo para a melhoria da qualidade de vida das populações. Mas, sem criarmos as condições económicas para a sustentabilidade, um modelo assente em equipamentos de lazer implode por si próprio, criando custos de manutenção e exploração cada vez mais incomportáveis, como também o demonstram estes números.-----**

**Por exemplo, o investimento no Aeródromo Municipal, o qual já ultrapassou os 2,6 milhões de €, deve estar directamente relacionado com o retorno que daí se retirará, seja com políticas de fixação de empresas, seja, conseqüentemente, com a criação de emprego. Não basta anunciar todos os anos uma nova funcionalidade ou um novo destino para esta infraestrutura. De facto, o custo-benefício deste equipamento ainda se encontra por demonstrar e concretizar. Até agora, todas as tentativas para o viabilizar têm saído falhadas.-----**

**Para além das opções políticas do documento, é através dos documentos de prestação de contas, que é aferido anualmente em que medida o executivo conseguiu ou não executar aquilo que propôs aos munícipes em sede orçamental.---**

**Aquando da discussão do Orçamento e Opções do Plano para o ano de 2012, os vereadores da CDU votaram contra esses documentos. Entre as várias razões apresentadas referimos o facto sucessivamente repetido e apresentado sobre o empolamento da Receita e a sua efectiva execução orçamental, muito aquém do previsto.-----**

**De facto, ao analisarmos agora o Relatório e Contas desse ano, verificamos que desde 2007, a Receita de Capital na rubrica de “Venda de Bens de Investimento” é muito diminuta em relação ao orçamentado. Em 2009 dos 2.890 mil € previstos, foi executado somente 23 mil €, ou seja, menos (-) 2.867 mil € que o previsto.-----**

**No orçamento de 2010 a Autarquia previa receber mais do dobro do que previa receber em 2009, com previsões de recebimentos no valor de 4.4 milhões de euros.**

Com o Relatório e Contas de 2010 concluiu-se que dos 4.4 milhões de € previstos, foram executados apenas 36 mil €, o que corresponde somente a 1% de receita cobrada em relação ao previsto.-----

Ora, para o orçamento de 2012 o dilema repete-se na citada rubrica “*Venda de bens de investimento*” terrenos/famílias, em que o Município prevê um recebimento de 4.3 milhões de €. Das duas, uma: ou o Município espera vender o que não vendeu nos últimos anos, ou então, mais uma vez, a receita não chega para a totalidade dos investimentos previstos. No entanto e como sempre, como prémio de consolação e como oportunamente referimos nessa declaração de voto, “daqui a 1 ano e 4 meses quando discutirmos o Relatório e Contas de 2012 estaremos cá todos para constatar o empolamento da receita com a respectiva baixa taxa de execução e diremos: Tínhamos razão”.-----

Ora, no orçamento de 2012 o valor previsto de receita na citada rubrica “*Venda de bens de investimento*” terrenos/famílias previa um recebimento de 4.3 milhões de €. Mesmo com a correção verificada na Revisão nº2 de 22/06/2012 que reduz em 3 milhões de euros esta previsão de recebimento, colocando-a em 1.3 milhões €, a receita executada foi muito inferior, somente de 12 mil euros. Afinal tínhamos mesmo razão. Igual análise fazemos para as transferências de capital que foram executadas em cerca de metade do previsto.-----

Além deste aspecto de extrema importância para tornar os documentos de gestão minimamente realistas, comprova-se também aqui que foram totalmente esquecidos os investimentos municipais em equipamentos públicos e nos projectos estruturais que reclamamos e entendemos essenciais para o concelho, que a maioria também sempre anunciou.-----

Mas, se é com este documento que se faz o balanço do que foi executado face ao que foi proposto, verificamos que a razão estava do nosso lado quanto à generalidade das observações que oportunamente fizemos.-----

Em termos de execução orçamental, os documentos de prestação de contas apresentam os seguintes valores:-----

Receitas	% exc.	Despesas	% exc.
Correntes	89,29%	Correntes	82,90%
De capital	47,92%	De capital	41,54%
Total da Receita	71,71%	Total da Despesa	55,68%

Como habitualmente, as receitas de capital tiveram uma fraca execução, que se reflecte na execução das despesas de capital, apesar de se ter utilizado alguma poupança corrente no seu financiamento. Também na óptica, quer do Plano Plurianual de Investimentos, quer do Plano das Actividades mais Relevantes, as conclusões apontam no mesmo sentido, onde se destacam os cerca de 41% de execução de investimentos anunciados.-----

	% exc.
Plano Plurianual de investimentos	41,46%
Plano de Actividades mais relevantes	72,91%

Ou seja, com estes dados, a Autarquia, através desta gestão, continua a absorver grande parte dos seus recursos para o seu funcionamento, penalizando a execução dos investimentos a que se propôs.-----

Também nesse aspecto os números absolutos, e verificados os respectivos pesos no global, são disso indicativos, como comprova o quadro-resumo:-----

Receitas	Valor (€)	%	Despesas	Valor (€)	%
Correntes	10.708.853,66	42,67%	Correntes	9.893,319,16	39,42%
De capital	8.069.599,14	32,16%	De capital	9.544.880,35	38,03%
Saldo prt Cont 11	6.077.878,59	24,22%	Saldo P Cont 13	5.656.945,65	22,54%
Totais	19.017.266,57	100%	Totais	19.438.199,51	100%

Podemos concluir que em função das opções e prioridades que por estas razões também consideramos erradas, verificamos que, no todo da actividade da Autarquia, as despesas correntes assumem um peso elevado, em detrimento das rubricas de investimento, quer em termos de execução de investimentos, quer sobretudo da gestão dos mesmos e conseqüentemente pela fraca execução da receita de capital, ou como foi dito em PPI, empolamento da receita de capital, facilmente se verifica que a autarquia não tem conseguido realizar a totalidade dos investimentos a que se propõe.-----

Deste modo, ou deixa alguns desses investimentos sempre por realizar, ou este facto aponta claramente uma condicionante importante em termos financeiros para os anos futuros em que a tendência se manterá.-----

Outras questões poderíamos abordar, nomeadamente sobre a ausência de documentação clara que reporte a despesa executada ao abrigo dos regulamentos de acção social ou dos protocolos de cooperação e geminação com Cabo Verde. Por

**último, sublinhamos este dado curioso, demonstrativo destas políticas locais e do referido anteriormente: o valor de investimento *per capita* (501,10€) corresponde a 43.4% da respectiva despesa *per capita* (1164,59€), denunciando uma assustadora discrepância entre o que se investe e o que se gasta e onde se gasta.-----  
Pelas razões expostas, votamos contra estes documentos de prestação de contas do ano de 2012. >>.-----**

**-----TARIFÁRIO DA VALNOR, S.A. PARA O ANO DE DOIS MIL E TREZE---**

-----Está presente a informação datada de dois (2) de Abril de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor António Miguel Almeida Ministro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Decorrente da deliberação tomada na reunião ordinária da Câmara Municipal de Ponte de Sor, em vinte e sete (27) de Março, é intenção do Município instaurar uma providência cautelar de pedido de suspensão do despacho de 2013-02-08, da Senhora Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, que fixa a tarifa de € 31,16/tonelada para o ano de 2013. Neste sentido e enquanto o processo judicial decorrer, somos a solicitar autorização para o pagamento das faturas entretanto apresentadas pela Valnor, S.A, e taxadas nesse valor, evitando desta forma, eventuais pagamentos de juros de mora. Sugere-se também que a Valnor, S.A. seja informada desta intenção, de modo a que, no caso da decisão judicial favorável ao Município, se possa proceder futuramente ao certo de valores. À consideração superior. >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar o pagamento das facturas entretanto apresentadas pela Valnor, S.A, e taxadas nesse valor, evitando desta forma, eventuais pagamentos de juros de mora e informar também que, no caso da decisão judicial favorável ao Município, se possa proceder futuramente ao certo de valores.-----**

**-----Aprovado com seis votos a favor.-----**

-----Após analisada por todos os Senhores Vereadores e de acordo com o artigo 6.º, n.º 4, do Regimento, a Minuta da Acta da respectiva reunião ordinária, é colocada à votação para produzir efeitos imediatos.-----

**-----Aprovada por maioria, com quatro votos a favor e os votos contra dos Senhores Vereadores Vitor Manuel Feliciano Morgado e João Pedro Xavier Abelho Amante.-----**

-----  
-----O Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado, efectuou a seguinte declaração de voto: << Como já referi anteriormente, foi retirado, indevidamente, da reunião de Câmara, o período antes da ordem do dia, o que atenta contra o artigo 86.º, da Lei de Competências das Autarquias Locais e o n.º 1, do artigo 7.º, do Regimento da Câmara Municipal de Ponte de Sor. Com efeito, nos termos dos referidos artigos: “Em cada reunião ordinária dos órgãos autárquicos, haverá um período de antes da Ordem do Dia com a duração de máxima de 60 minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a Autarquia”. A eliminação do Período de Antes da Ordem do Dia das reuniões deste Executivo, além de ser ilegal é claramente atentatório dos mais elementares direitos da oposição, limitando de forma grave a atuação dos Vereadores da Oposição. Pelo exposto, não me resta outra alternativa que não seja votar contra. >>-----

-----O Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante, efetuou a seguinte declaração de voto: << Subscrovo a declaração de voto do Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado. >>-----

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, deu como encerrada a reunião, quando eram doze horas e trinta minutos, do que para constar se lavrou a presente acta, e eu, António José Delgadinho Rodrigues, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto.-----

---

**João José de Carvalho Taveira Pinto**

---

**António José Delgadinho Rodrigues**

